NOVEMBRO AZUL
MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SAÚDE DO HOMEM

sexta-feira,
13 de novembro de 2015

JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

Para mais serviços e notícias da Prefeitura, utilize este código QR com o app do seu celular

Ano V - Número 293 - Distribuição Gratuita



Começa campanha de combate à dengue; iniciativa privada doa carro e equipamento

Com a realização do Dia D no sábado, 7, e o recebimento de veículo e equipamento novos, a Secretaria de Saúde de Itapira deu início à campanha 2015-2016 de combate à dengue no município. Ao mesmo tempo, já começam a ser feitas palestras setoriais para orientação da comunidade, que acontecerão em grupos de trabalhadores, em igrejas, escolas e outros pontos de concentração da população.

Nesta quinta-feira, foi incorporada à frota da Secretaria de Saúde uma pick-up S-10, modelo cabine simples, doada ao município por um benfeitor anônimo para uso exclusivo em ações de combate à dengue. Devidamente identificada para a tarefa, a pick-up recebeu equipamento de dispersão de veneno para eliminação de mosquitos Aedes aegypti. A máquina, com todos os seus componentes, foi doada ao município pela iniciativa privada.

A primeira ação de combate à dengue aconteceu com o Dia D, realizado pela Secretaria de Saúde através da Divisão de Vigilância Epidemiológica no sábado, 7, na região da Vila Ilze e do Cubatão. O Dia D foi precedido por ampla divulgação no bairro e pelo recolhimento, pela Secretaria de Serviços Públicos, de lixo e entulho descartados pela população. Entre os dias 4 e 10, a Secretaria recolheu 30 caminhões de entulho nos dois bairros, sendo 18 deles apenas no dia 7.



Batutinha vai às escolas e faz apresentações musicais

Última página

Campanha recebe até hoje doações para desabrigados de Mariana, MG

Página 14

Secretaria de Recursos Materiais

EDITAL DO LEILÃO Nº 005/2015
(AMPLA PARTICIPAÇÃO PESSOA FÍSICA E JURÍDICA)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO DA LICITAÇÃO: ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS (SUCATA). TIPO DA LICITAÇÃO: MAIOR LANCE - DATA DA REALIZAÇÃO: DIA 30/11/2015, ÀS 9:00 HORAS - LOCAL DO LEILÃO: RODOVIA SP 142, ITAPIRA/LINDOIA, KM 44,2. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br. Itapira, 12 de Novembro de 2015

José Natalino Paganini
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO. LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO - DATA DA REALIZAÇÃO: 26/11/2015 - HORÁRIO INÍCIO: 9:00 horas - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br. Itapira, 12 de Novembro de 2015

Rosemary Trafani
Secretária de Recursos Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2015
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)
Com Itens exclusivos ME e EPP
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA, FITA ALGODÃO SEM AGULHA, HEMOSTÁTICO DE COLÁGENO, E KIT PARA CIRURGIA DE CATARATA COM FORNECIMENTO PARCELADO. LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO - DATA DA REALIZAÇÃO: 03/12/2015 - HORÁRIO INÍCIO: 9:00 horas - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br. Itapira, 12 de Novembro de 2015

Rosa Angela Iamarino
Secretária de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2015
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)
Com Itens exclusivos ME e EPP
AVISOD E LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM FORNECIMENTO PARCELADO. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO - DATA DA REALIZAÇÃO: 04/12/2015 - HORÁRIO INÍCIO: 9:00 horas - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro – Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br. Itapira, 12 de Novembro de 2015

Rosemary Trafani
Secretária de Recursos Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015
JULGAMENTO ENVELOPE 02 PROPOSTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA REPAROS NA COBERTURA DA "EMEB DONA IZAURA DA SILVA VIEIRA". Após análise das propostas apresentada pelas empresas **HABILITADA** neste certame (envelope nº02), usando o critério objetivo do menor valor global, esta Comissão de Licitações proferiu o seguinte julgamento conforme segue: **1ª CONSTRUTORA LM2 LTDA**, Inscrita no CNPJ: 03.586.664/0001-72, que apresentou o valor global para o serviço de **R$ 113.506,58** (cento e treze mil quinhentos e seis reais e cinquenta e oito centavos); **2ª PROGCON ENGENHARIA CIVIL EIRELI EPP**, Inscrita no CNPJ: 10.888.855/0001-54 que apresentou o valor global para o serviço de **R$ 126.008,88** (cento e vinte e seis mil oito reais e oitenta e oito centavos); **3ª BERNARDI & SOUZA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA ME**, Inscrita no CNPJ: 00.445.741/0001-86, que apresentou o valor global para o serviço de **R$ 140.982,90** (cento e quarenta mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual recurso, decorrido o prazo "in albis" o processo será encaminhado para autoridade competente **HOMOLOGAR E ADJUDICAR**, E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

Itapira, 12 de novembro de 2015.
DAGOBERTO RUI LOPES
Presidente da Comissão de Licitações de Obras

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2015

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOUGRADOUROS PÚBLICOS (ATÉ DUAS EQUIPES) COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA, A Prefeitura Municipal de Itapira Torna Público que através da Secretaria de Serviços Públicos, **HOMOLOGA** o Pregão Presencial acima mencionado, a empresa abaixo relacionada para o item indicado, com o respectivo valor unitário entre parênteses. **AMAZÔNIA AMBIENTAL CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP,** CNPJ: 00.935.969/0001-54, no valor de **R$ 67.400,00 (Sessenta e sete mil e quatrocentos reais)**, por equipe. E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico **www.itapira.sp.gov.br** – licitações.

ITAPIRA, 12 DE Novembro 2015.
ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 004/2015
LICITAÇÃO DESERTA

OBJETO: ALIENAÇÃO DE LOTES COMERIAIS LOCALIZADO NO CONJUNTO HABITACIONAL HELIO NICOLAI, A Prefeitura de Itapira, comunica aos interessados da CONCORRENCIA acima mencionado, na data de sua abertura **12/11/2015** as 10:00hs, não obteve empresas interessadas, portanto a presente Licitação foi declarada **DESERTA**. E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

ITAPIRA, 12 DE NOVEMBRO 2015.
CARLOS EDUARDO SILVESTRE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
CARTA CONVITE 036/2015
JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO EM SISTEMA GERENCIAL HOSPITALAR. Após análise dos documentos apresentados pelas empresas licitantes neste certame, esta Comissão Permanente de Licitação, proferiu o seguinte julgamento, **HABILITANDO** às empresas **MARCO ANTONIO DE MENDONÇA – ME, CNPJ: 09.460.344/0001-58, WARELINE DO BRASIL DESENVOVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ: 71.613.996/0001-59, MPLAN SISTEMA DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 11.659.407/0001-41**, por ter cumprido todas as exigências do edital Fica aberto o prazo de 2(dois) dias uteis para apresentação de eventual recurso, caso o prazo transcorra *in albis* a abertura do envelope proposta será dia **18 de novembro de 2015, as 09:00hs.** Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico **www.itapira.sp.gov.br** – **Licitações.**

Itapira, 12 de novembro de 2.015.
CARLOS EDUARDO SILVESTRE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 077/2015

A Prefeitura Municipal de Itapira torna público para conhecimento dos interessados a correção da homologação do Pregão **nº077/2015,** Publicada na edição do dia 13 de novembro de 2015, **ONDE SE LÊ**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXTRAÇÃO DE INDICADORES DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA DISPONIBILIZAÇÃO VIA INTERNET, **LEIA-SE:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ASSESSORAMENTO NA NORMATIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS, RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃOS, EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMOVEIS QUE COMPÕEM O PATRIMONIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, e **ONDE SE LÊ**: CAETANO & MAIA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, **LEIA-SE** NORMA PUBLICA SOLUÇÕES EM GESTÃO PUBLICA LTDA – ME, Quaisquer informações poderão ser obtidas na Secretaria de Rua João Moraes, nº 508 - (19)3843.9180. Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico **www.itapira.sp.gov.br – Licitações.**

- EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL nº **057/2015** – Processo Licitatório nº **05974/2015** – Objeto: Registro de Preços para aquisição de cartuchos e toners para impressoras – Detentoras: **1)COTA COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP– ATA Nº 103/15 – R$ 10.225,00 - VIGÊNCIA: 12 MESES (24/08/15 A 23/08/2016); 2)FRANCISCO DOS SANTOS PAPELARIA ME – ATA Nº 104/15 – R$ 77.804,00 - VIGÊNCIA: 12 MESES (24/08/15 A 23/08/2016); 3)IVONE PEREIRA DE OLIVEIRA ME– ATA Nº 105/15 – R$ 316.482,50 - VIGÊNCIA: 12 MESES (24/08/15 A 23/08/2016).**

– EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL nº **059/2015 –** Processo Licitatório nº **07638/2015** – Objeto: Registro de preços para aquisição de luvas cirúrgicas com fornecimento parcelado - Detentora: **MEDSTON PRODUTOS CIRURGICOS LTDA EPP– ATA Nº 92/15 – R$ 226.897,55 - VIGÊNCIA: 12 MESES (31/08/15 A 30/08/16); VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA– ATA Nº 93/15 – R$ 47.201,14 - VIGÊNCIA: 12 MESES (31/08/15 A 30/08/16); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA– ATA Nº 94/15 – R$ 65.559,65 - VIGÊNCIA: 12 MESES (31/08/15 A 30/08/16);**

– EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL nº **060/2015** – Processo Licitatório **nº 06431/2015 –** Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para impressão do jornal oficial do Município – Detentora: **JORNAL TRIBUNA DE ITAPIRA LTDA ME– ATA Nº 98/15 – R$ 60.000,00 - VIGÊNCIA: 12 MESES (09/09/15 A 08/09/16);**

– EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL nº **061/2015** – Processo Licitatório nº **05698/2015** – Objeto: Registro de Preços para aquisição de seringa descartável e dosadora oral tipo seringa – Detentora: **QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA– ATA Nº 95/15 – R$ 12.790,00 - VIGÊNCIA: 12 MESES (01/09/15 A 30/08/16); DAKFILM COMERCIAL LTDA– ATA Nº 96/15 – R$ 32.720,00 - VIGÊNCIA: 12 MESES (01/09/15 A 30/08/16); CIRURGICA UNIÃO LTDA – ATA Nº 97/15 – R$ 25.939,00 - VIGÊNCIA: 12 MESES (01/09/15 A 30/08/16);**

– EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL nº **062/2014** – Processo Licitatório nº **05973/2015** – Objeto: Registro de Preços para aquisição de pão francês e pão de cachorro quente – Detentora: **PANIFICADORA PÃO QUENTE DE ITAPIRA LTDA ME – ATA Nº 102/15 – R$ 283.831,80 - VIGÊNCIA: 12 MESES (21/09/15 A 20/09/16);**

– EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL nº **063/2015** – Processo Licitatório nº **04180/2014** – Objeto: Registro de Preços para aquisição de tachas, tachões, cola para tachão, fita zebrada e cones – Detentora: **DUXTON INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME – ATA Nº 100/15 – R$ 17.220,00 - VIGÊNCIA: 12 MESES (14/09/15 A 13/09/16); CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIARIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP – ATA Nº 101/15 – R$ 30.640,00 - VIGÊNCIA: 12 MESES (14/09/15 A 13/09/16);**

- EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL nº **064/2015** – Processo Licitatório nº **06520/2015** – Objeto: Registro de Preços para aquisição de grama esmeralda – Detentora: **CELIO CABRAL FADIGA GRAMAS EPP – ATA Nº 99/15 – R$ 139.000,00 - VIGÊNCIA: 12 MESES (14/09/15 A 13/09/16);**

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Tiragem: 2.000 exemplares
Impressão: Jornal Tribuna de Itapira Ltda ME - CNPJ: 02.552.439/0001-52
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira
Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90

Filiado à FENAI FAIBRA

Secretaria de Saúde

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA , Sra Silvana Fragoli Cypriano , comunica o:
DEFERIMENTO
Protocolo: 3232/2015 Data de Protocolo: 06/08/2015
CEVS: 352260401-863-000128-1-5 Data de Validade: 30/10/2016 (Estabelecimento)
CEVS: 352260401-863-000129-1-2 Data de Validade: 30/10/2016 (Equipamento)
Razão Social: SELMA LÚCIA BORGES - CPF: 682.235.366-68
Endereço: AVENIDA BRASIL, 1893- PRADOS - ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnica: SELMA LUCIA BORGES - CPF: 682.235.366-68
Resp. Técnico Substituto: CAMILA RAFAELA BORGES BUCCI - CPF: 388.760.968-92
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento com Equipamento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 4052/2015 Data de Protocolo: 29/10/2015
CEVS: 352260401-863-000050-1-0 Data de Validade: 30/10/2016 (Estabelecimento)
CEVS: 352260401-863-000051-1-8 Data de Validade: 30/10/2016 (Equipamento)
Razão Social: ELIANA MARIA GUERREIRO DA MOTA PAES
Endereço: RUA SOLDADO CONSTITUCIONALISTA, 255 - JARDIM SOARES - ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: ELIANA M. GUERREIRO M. PAES - CPF: 102.312.028-30
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento com Equipamento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 3999/2015 Data de Protocolo: 22/10/2015
CEVS: 352260401-206-000007-1-0 Data de Validade: 09/11/2016
Razão Social: BICOSM INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA ME
CNPJ: 14.041.103/0001-04
Endereço: RUA MANOEL LUIZ DA ROCHA, 156 - VILA PENHA RIO DO PEIXE - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: FABRÍCIO CARNEIRO FUZETTO - CPF: 120.705.268-01
Resp. Técnico: ELAINE CRISTINA GOMES - CPF: 281.655.218-70
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 3860/2015 Data de Protocolo: 08/10/2015
CEVS: 352260401-561-000723-1-1
Razão Social: SINVAL JOSÉ DE SANTANA 20729219534
CNPJ: 22.511.357/0001-77
Endereço: AVENIDA COMENDADOR VIRGOLINO DE OLIVEIRA, 1120 - JARDIM IVETE - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: SINVAL JOSÉ DE SANTANA - CPF: 207.292.195-34
Defere o Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 4103/2015 Data de Protocolo: 06/11/2015
CEVS: 352260401-863-000033-1-0 Data de Validade: 09/11/2016 (Estabelecimento)
CEVS: 352260401-863-000034-1-7 Data de Validade: 09/11/2016 (Equipamento)
Razão Social: CELI QUELUZ VENTURINI DE SOUZA FERREIRA
Endereço: RUA EMBAIXADOR PEDRO DE TOLEDO, 358 - CENTRO – ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnica: CELI QUELUZ VENTURINI DE SOUZA FERREIRA - CPF: 120.614.188-30
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento com Equipamento
DEFERIMENTO
Protocolo: 3714/2015 Data de Protocolo: 25/09/2015
CEVS: 352260401-561-000717-2-2
Razão Social: LUIZ DE LIMA JUNIOR
Endereço: RUA NHAMBIQUARA DE TUPÃ, 233 - SETOR 4, CASA 02 - MACUCOS - ITAPIRA /SP
Resp. Legal: LUIZ DE LIMA JUNIOR - CPF: 289.981.378-10
Defere o Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 3462/2015 Data de Protocolo: 03/09/2015
CEVS: 352260401-863-000369-1-9 Data de Validade: 30/09/2014
Razão Social: C.O.M.T. CENTRO DE ORTOPEDIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA-ME
CNPJ: 09.399.191/0001-80
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 381 - CENTRO - ITAPIRA/SP
Resp. Legal e eTécnico: PAULO FERNANDES MARQUES - CPF: 214.257.338-08
Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 4116/2015 Data de Protocolo: 09/11/2015
CEVS: 352260401-864-000030-0-0 Data de Validade: 03/10/2014
Razão Social: C.O.M.T. CENTRO DE ORTOPEDIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA-ME
CNPJ: 09.399.191/0001-80
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 381 - CENTRO - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: PAULO FERNANDES MARQUES - CPF: 214.257.338-08
Resp. Técnico: ELMO ANDRADE - CPF: 01185225668
Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 3463/2015 Data de Protocolo: 03/09/2015
CEVS: 352260401-863-000542-1-6 Data de Validade: 09/11/2016 (Estabelecimento)
CEVS: 352260401-863-000543-1-3 Data de Validade: 09/11/2016 (Equipamento)
Razão Social: C.O.M.T. CENTRO DE ORTOPEDIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA-ME
CNPJ: 09.399.191/0001-80
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 381 - CENTRO - ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: PAULO FERNANDES MARQUES - CPF: 214.257.338-08
Defere o Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento com Equipamento
DEFERIMENTO
Protocolo: 4025/2015 Data de Protocolo: 27/10/2015
CEVS: 352260401-865-000160-1-2 Data de Validade: 10/11/2016
Razão Social: GIZELE DE SOUZA SANTOS
Endereço: RUA MANOEL PEREIRA, 562 - 1º ANDAR - SANTO ANTONIO - ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnica: GIZELE DE SOUZA SANTOS - CPF: 263.859.018-58
Defere o Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 4119/2015 Data de Protocolo: 10/11/2015
CEVS: 352260401-561-000054-1-0
Razão Social: FELICCITÁ CHOP BAR ITAPIRA LTDA - ME
CNPJ: 04.853.114/0001-35
Endereço: RUA GISLER APARECIDO DA SILVA, 161 - SANTA FÉ - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: DANIEL GUSTAVO COPPOS - CPF: 143.175.478-13
Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.
AUTUAÇÃO
Protocolo: 4082/2015 Data de Protocolo: 03/11/2015
Razão Social: CARLOS ROBERTO MACHADO PENSÃO ME
Endereço: RUA LINDÓIA, 554- JARDIM MACUCO- ITAPIRA/SP
O Enfermeiro da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE INFRAÇÃO nº 1109, Série A, datado de 03/11/15, conforme o disposto nos Artigos 122, Inciso XIX, da Lei 10.083/98, e contrariando o Artigo 53, da Lei 10.083/98 assim como o item 5.2.1 da RDC 283/2005.

Câmara Municipal de Itapira

ATO DO PRESIDENTE Nº 08/2015

Dispõe sobre o cancelamento do Processo Licitatório nº 82 - Edital Carta-Convite nº 04/2015.
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais:
Considerando a crise econômica que grassa este País, fazendo com que o momento seja de cautela em face da queda de arrecadação do Município;
Considerando o Requerimento de nº 426/2015, que requer da Mesa Diretora a suspensão da compra do veículo para uso do Poder Legislativo, de autoria dos Vereadores Rafael Donizete Lopes e César Augusto da Silva, aprovado por unanimidade dos membros da Casa;
RESOLVE:
Artigo 1º - Cancelar o Processo Licitatório nº 82, Carta-Convite nº 04/2015, para compra de um veículo oficial para uso do Poder Legislativo Itapirense, que receberia as propostas das empresas convidadas e consequentemente a realização da audiência do certame, no dia 11 de novembro de 2015, às 9:00 horas.
Artigo 2º - Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPIRA, ¨VEREADOR JOSÉ CASIMIRO RODRIGUES¨ aos 11 de novembro de 2015.

DÉCIO DA ROCHA CARVALHO
PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPIRA, aos 11 de novembro de 2015.

FRANCISCO CARLOS FRANCO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPIRA
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVITE

A Câmara de Vereadores de Itapira, através de sua Comissão de Finanças e Orçamento, convida as autoridades e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 26 de novembro, quinta-feira do corrente ano, às 15h00, no plenário da Câmara, situada à Rua João de Moraes, 404, Centro, com o objetivo de discutir o Projeto de Lei 93/15, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2016 (Orçamento Municipal) bem como os Projetos de Lei 91/2015 e 92/2015 que alteram, respectivamente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2016 e o Plano Plurianual (PPA) 2014/2017.

Secretaria de Administração

PROCESSO SELETIVO Nº.09/2015 - ESTAGIÁRIOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os estagiários abaixo, convocados para comparecerem até o dia 19 de novembro (quinta-feira), as 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Itapira - Setor de Serviços Administrativos, sita à Rua João de Moraes, 490, centro, na cidade Itapira-SP, para preenchimento da Autorização de Elaboração de Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio, com data prevista para o início no Estágio, a partir de 23 de novembro de 2015.
ENSINO MÉDIO INTEGRADO COM TÉCNICO EM INFORMÁTICA
1º DOUGLAS ROCHA
GESTÃO DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
1º LETÍCIA MARIA GOMES PINHEIRO
Itapira, em 12 de novembro de 2015
Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

Edital n° 26/15, Pregão Presencial nº 16/15, objeto: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água na ETA, sendo eles 'PAC' e Cloro Gás (entrega dos envelopes): 26/11/2015 até as 09 horas. Local: Rua Rui Barbosa, 918 - Centro - Itapira-SP. O edital encontra-se disponível no site www.saaeitapira.com.br – André Belinelli - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

Edital n° 27/15, Pregão Presencial nº 17/15, objeto: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água na ETA, sendo eles Ortopolifosfato, Hidróxido de Sódio, Hipoclorito de Sódio e Ácido Fluorsilícico (entrega dos envelopes): 27/11/2015 até as 09 horas. Local: Rua Rui Barbosa, 918 - Centro - Itapira-SP. O edital encontra-se disponível no site www.saaeitapira.com.br – André Belinelli - Pregoeiro.

Secretaria de Fazenda

Divisão de Controle de Arrecadação
EDITAL

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a não localização da contribuinte SIMONE DA SILVA ELIAS, corresponsável do imóvel situado à Rua Fioravante Miquelini, Codigo: 026.024.030.000, fica esta "NOTIFICADA", do lançamento da multa, proveniente do Auto de Infração e Multa n° 352/2015 da Divisão de Fiscalização de Posturas, com prazo para recolhimento até dia 30/11/2015, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. O Boletim de Arrecadação encontra-se à disposição da interessada nesta Divisão, situada na Rua João de Moraes, n.º 490 - Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo.
Para não alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 13 de novembro de 2015.

Celso Tadeu Pelizer
Divisão de Controle de Arrecadação

Divisão de Fiscalização de Posturas
COMUNICADO

A Divisão de Fiscalização de Posturas comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados solicitando cancelamento do Auto de Infração tiveram seus despachos proferidos.

REQUERENTE	PROCESSO N.º	SITUAÇÃO
Sorveteria Avenida Brasil	07310/15	INDEFERIDO
Malucasa Comércio de Presentes Ltda. – ME	07345/15	Prorrogado 60 dias
Loja de Móveis Brotinho Baratinho de Itapira Ltda.	07443/15	Prorrogado 60 dias
João Luis da Conceição	07521/15	Prorrogado 60 dias
Hélio Margiotto de Aguiar	07552/15	Prorrogado 60 dias
Ilan Edri	07556/15	Prorrogado 60 dias
Confecção e Transporte Aliança Ltda. – ME	07562/15	Prorrogado 60 dias
Ceramica Cezaretto Ltda. – EPP	07760/15	Prorrogado 60 dias
Igreja Internacional da Graça de Deus	07859/15	Prorrogado 60 dias
Givaldo de Almeida Vieira	08045/15	Prorrogado 60 dias
Givaldo de Almeida Vieira	08046/15	Prorrogado 60 dias
Marildo Mendes de Araújo Mecanica – ME	08049/15	Deferido
Fundição JL Itapira Ltda. - ME	08222/15	INDEFERIDO
Souza Lacreta Serviços de Terraplenagem Ltda.	08231/15	Prorrogado 60 dias
Comércio de Cosméticos Silva e Bovo Ltda. – ME	08344/15	INDEFERIDO
Olaria Tonolli Ltda. – ME	08449/15	Prorrogado 60 dias
Igreja Mundial do Poder de Deus	08562/15	Prorrogado 60 dias
Roger Cruciak Arnoldi	09476/15	Prorrogado 60 dias
Roberta Maciel de Moraes	09956/15	Prorrogado 60 dias
Circolo Italo-Brasiliano XV de Novembro de Itapira	10667/15	Prorrogado 60 dias
Forte Corte, Comércio e Transporte de Madeira e Carvão Lt	10668/15	Deferido

Comunicamos ainda aos requerentes que em caso de Limpeza de Terreno e Remoção de Entulhos sobre Vias e/ou Passeios Públicos, os imóveis deverão permanecer sempre limpos, pois em caso de reincidência, não mais haverá cancelamento de Auto de Infração.

Itapira, 013 de Novembro de 2015.
MARCELO VIEIRA
Chefe Divisão Fiscalização de Posturas

Divisão de Fiscalização de Posturas
COMUNICADO

A Divisão de Fiscalização de Posturas comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados tiveram seus despachos proferidos.

DEFERIDOS		
REQUERENTE	PROCESSO N.º	
Ana Maria de Souza	10800/15	

Itapira, 13 de Novembro de 2015.

MARCELO VIEIRA
Chefe Divisão Fiscalização de Posturas

Divisão de Fiscalização de Posturas
COMUNICADO

A Divisão de Fiscalização de Posturas comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados solicitando prazo para atendimento de Intimação/Notificação tiveram seus despachos proferidos.

DEFERIDOS		
REQUERENTE	PROCESSO N.º	PRAZO CONCEDIDO
Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda.	10097/15	Prorrogado 90 dias
Marco Antonio Brito Simões	10194/15	Prorrogado 90 dias
Teruo Fernando Yoshinari Filho Representações	10655/15	Deferido
Maria de Fátima Zancheta Iamarino	10824/15	Prorrogado 60 dias
Ementa Educacional S/C Ltda.	10942/15	Prorrogado 90 dias
AIEC Associação Itapirense de Ensino e Cultura	10943/15	Prorrogado 90 dias
LIFE Liceu Itapirense Fundamental de Ensino S/S Ltda.	10944/15	Prorrogado 90 dias
Adriana Aparecida Siqueira	11065/15	Prorrogado 90 dias
Júlio Cesar de Souza	11067/15	Deferido

Itapira, 13 de Novembro de 2015.

MARCELO VIEIRA
Chefe Divisão Fiscalização de Posturas

Divisão de Fiscalização de Posturas

EDITAL 216/2015
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte MARIA ROSANA BOSSO ANDRADE - ME, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL 328/2015, emitida em 01/09/2015, referente à SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento situado na Rua José Bonifácio, n.º 188, inscrito no município sob o n.º 30526. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar o referido REQUERIMENTO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 13 de Novembro de 2015.

EDITAL 217/2015
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte WILMA ROQUE DE OLIVEIRA - ME, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL 331/2015, emitida em 01/09/2015, referente à SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento situado na Rua José Bonifácio, n.º 166, inscrito no município sob o n.º 4921 Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar o referido REQUERIMENTO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 0213 de Novembro de 2015.

EDITAL 218/2015
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte JOSÉ CARLOS ROSSI MÓVEIS - ME, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL 332/2015, emitida em 01/09/2015, referente à SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento situado na Rua José Bonifácio, n.º 150, inscrito no município sob o n.º 4426. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar o referido REQUERIMENTO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 13 de Novembro de 2015.

EDITAL 219/2015
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte DENISE ROCHA BORETTI DE MOURA CAFETERIA - ME, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL 334/2015, emitida em 01/09/2015, referente à SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento situado na Rua José Bonifácio, n.º 137, inscrito no município sob o n.º 4593. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar o referido REQUERIMENTO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 13 de Novembro de 2015.

EDITAL 220/2015
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ANGELA MARIA BOSSO LEITE ITAPIRA - ME, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL 336/2015, emitida em 01/09/2015, referente à SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento situado na Rua José Bonifácio, n.º 119, inscrito no município sob o n.º 21265. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar o referido REQUERIMENTO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 13 de Novembro de 2015.

EDITAL 221/2015
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte NAIR PETRECA - ME, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL 338/2015, emitida

em 01/09/2015, referente à SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento situado na Rua José Bonifácio, n.º 108, inscrito no município sob o n.º 5020. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar o referido REQUERIMENTO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 163 de Novembro de 2015.

EDITAL 222/2015
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ESTAÇÃO CULTURAL – LOJA DE CONVENIENCIA, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL 346/2015, emitida em 01/09/2015, referente à SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento situado na Rua José Bonifácio, n.º 087, inscrito no município sob o n.º 39172. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar o referido REQUERIMENTO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 13 de Novembro de 2015.

EDITAL 223/2015
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte SECAVE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. - ME, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL 351/2015, emitida em 01/09/2015, referente à SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento situado na Rua José Bonifácio, n.º 061, inscrito no município sob o n.º 4244 Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar o referido REQUERIMENTO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 13 de Novembro de 2015.

EDITAL 224/2015
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ART MALHAS DE ITAPIRA LTDA. – ME, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL 352/2015, emitida em 01/09/2015, referente à SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento situado na Rua José Bonifácio, n.º 061, inscrito no município sob o n.º 17066 Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar o referido REQUERIMENTO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 13 de Novembro de 2015.

EDITAL 225/2015
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte JCD PRESENTES LTDA. - EPP, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL 353/2015, emitida em 01/09/2015, referente à SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento situado na Rua José Bonifácio, n.º 061, inscrito no município sob o n.º 09549. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar o referido REQUERIMENTO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 13 de Novembro de 2015.

EDITAL 226/2015
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte FARMÁCIA VERA CRUZ DE ITAPIRA LTDA., fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL 357/2015, emitida em 02/09/2015, referente à SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento situado na Rua José Bonifácio, n.º 026, inscrito no município sob o n.º 0579. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar o referido REQUERIMENTO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 13 de Novembro de 2015.

EDITAL 226/2015
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte FARMÁCIA VERA CRUZ DE ITAPIRA LTDA., fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL 357/2015, emitida em 02/09/2015, referente à SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento situado na Rua José Bonifácio, n.º 026, inscrito no município sob o n.º 0579. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar o referido REQUERIMENTO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 13 de Novembro de 2015.

EDITAL 227/2015
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte J.F. MARTINS ITAPIRA - ME, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL 358/2015, emitida em 02/09/2015, referente à SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento situado na Rua José Bonifácio, n.º 026, inscrito no município sob o n.º 05114. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar o referido REQUERIMENTO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 13 de Novembro de 2015.

EDITAL 228/2015
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte TERRAPLENAGEM CARMONA S/C LTDA., fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL 360/2015, emitida em 02/09/2015, referente à SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento situado na Rua José Bonifácio, n.º 023 - Sobreloja, inscrito no município sob o n.º 37803. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar o referido REQUERIMENTO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 13 de Novembro de 2015.

EDITAL 229/2015
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte BANCO ABN AMRO REAL S/A. fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL 361/2015, emitida em 02/09/2015, referente à SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento situado na Rua José Bonifácio, n.º 023, inscrito no município sob o n.º 2726. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar o referido REQUERIMENTO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 13 de Novembro de 2015.

EDITAL 245/2015
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte CENTRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ITAPIRA, fica este NOTIFICADO, sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º 677/2015, emitido em 29/09/2015, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento situado na Praça Bernardino de Campos, n.º 164, cadastrado na Municipalidade sob o nº. 1046-2. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.133,63 (Um mil, cento e trinta e três reais e sessenta e três centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 13 de Novembro de 2015.

EDITAL 246/2015
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte PEDROSO CARPINTARIA E COMÉRCIO DE MADEIRA, fica este NOTIFICADO, sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º 708/2015, emitido em 30/09/2015, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento situado na Chácara Santa Julia, cadastrado na Municipalidade sob o nº. 7508. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.133,63 (Um mil, cento e trinta e três reais e sessenta e três centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 13 de Novembro de 2015.

EDITAL 247/2015
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte JANE MONIQUE MARCHEZINI 30315456809, fica este NOTIFICADO, sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º 701/2015, emitido em 30/09/2015, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento situado na Rua José Bonifácio, n.º 394 – Loja 06, cadastrado na Municipalidade sob o nº. 5940. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.133,63 (Um mil, cento e trinta e três reais e sessenta e três centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 13 de Novembro de 2015.

EDITAL 248/2015
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a Notificação pelo(a) contribuinte ESPÓLIO DE OSWALDO RAMPIM fica este(a) NOTIFICADO(A), sobre a INTIMAÇÃO IAB 003/2015 emitida em 23/10/2015, referente à RETIRADA DE ABELHAS do imóvel situado na Rua Vitório Boretti, n.º 503, cadastrado sob o n.º 013.023.007-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar o referida RETIRADA no prazo de 03 (Três) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 13 de Novembro de 2015.

EDITAL 249/2015
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte LORIVALDO TOZZI, fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º 652/2015, emitida em 04/09/2015, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua Getúlio Vargas, após 129, cadastrado sob o nº. 012.008.010-000. Portanto, fica o contribuinte intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.133,63 (Um mil, cento e trinta e três reais, sessenta e três centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 13 de Novembro de 2015.

EDITAL 250/2015
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte MARIA HELENA CHIESSI GABRIEL, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 1150/2015, emitida em 17/09/2015, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua Fioravante Miquelini, após 395, cadastrado sob o nº. 026.024.020-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 13 de Novembro de 2015.

EDITAL 251/2015
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte MARIA HELENA CHIESSE GABRIEL, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ICC 031/2015, emitida em 17/09/2015, referente à CONSTRUÇÃO DE CALÇADA do imóvel situado na Rua Fioravante Miquelini, após 395, cadastrado sob o nº. 026.024.020-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida CONSTRUÇÃO no prazo de 30 (Trinta) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 13 de Novembro de 2015.

EDITAL 252/2015
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ARIANE APARECIDA PELIZZER, tendo como compromissário CLÁUDIO LOURENÇO PALOMO, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 1243/2015, emitida em 22/10/2015, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua José Theodoro Pereira da Silva, cadastrado sob o nº. 011.005.003-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 13 de Novembro de 2015.

MARCELO VIEIRA
Chefe Divisão Fiscalização de Postura

Atos Oficiais

EXTRATO DE CONTRATOS

Contratada: Itapira Telecomunicações e Comércio Ltda – CNPJ nº 66.747.296/0001-17
Objeto: termo de prorrogação do contrato firmado entre as partes em 18/10/13, que tem como objeto a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de PABX da municipalidade, para reajustar seu valor em 8,35%, conforme índice do IGPM-FGV; prorrogar sua vigência por 12 meses e ratificar todas as demais cláusulas; **Valor total com reajuste:** R$ 13.463,50; **Data da assinatura:** 16/10/2015; **Vigência:** 12 meses;
Modalidade: Convite nº 034/2013
Contratada: SHDIAS Consultoria e Assessoria Ltda-EPP – CNPJ nº 14.120.500/0001-71
Objeto: prestação de serviços para realização de Concurso Público para preenchimento de vagas disponíveis existentes no quadro de servidores desta municipalidade e mais aquelas que vagarem e ou que forem criadas e disponibilizadas para concurso durante a vigência do contrato, através de ordem de serviço para novo edital de concurso.
Valor total: a única remuneração recebida será a proveniente das inscrições; **Data da assinatura:** 27/10/2015; **Vigência:** 12 meses; **Modalidade:** Convite nº 032/2015
Termo de rescisão contratual: locador: Luiz Carlos Soriani – CPF nº 714.025.868-68
Objeto: devolução do imóvel localizado na Rua Comendador João Cintra, 395.

EXTRATO DE CONTRATO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FMAP

Locatária: Jussele Ivana Marques – CPF nº079.571.548-08
Objeto: locação de uma vaga na garagem do imóvel localizado à Rua Rui Barbosa nº 628, do FMAP para a locatária.
Valor mensal: R$ 135,00; **Data da assinatura:** 01/09/2015; **Vigência:** 12 meses;

EXTRATO DE PORTARIAS

- Portaria nº 725, de 04/11/2015: Designa os servidores Benedito Gardinalli Júnior, RG nº 18.329.991; e Josiane Aparecida da Silva, RG nº 33.411.048-8, para sem prejuízo de seus direitos e vantagens, prestarem serviços junto à Casa da Agricultura de Itapira para execução de atividades previstas no convênio SEIAA; e revoga a Portaria nº 590/14;
- Portaria nº 726, de 06/11/2015: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo a Sra. Elisângela Aparecida de Moraes, RG nº 28.938.620-2, para o cargo de Agente de Serviços II – Braçal;
- Portaria nº 727, de 06/11/2015: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo o Sr. José Aparecido Batista dos Santos, RG nº 19.704.757, para o cargo de Agente de Serviços II – Braçal;
- Portaria nº 728, de 06/11/2015: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo a Sra. Vanessa Osti da Cruz, RG nº 40.796.123-9, para o cargo de Agente de Administração VI – Técnico de Enfermagem;
- Portaria nº 729, de 06/11/2015: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo a Sra. Marcella Sobottka Cavenaghi, RG nº 40.928.609-6, para o cargo de Gestor Público IV – Farmacêutico;
- Portaria nº 730, de 06/11/2015: Exonera a funcionária Vardênia Barbosa Sousa, RG nº 16.670.634, do cargo de Assessor de Gabinete V; e a nomeia, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor de Gabinete IV;

DECRETO Nº 143, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 460.000,00"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.340, de 17 de dezembro de 2014, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	200.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	200.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2042		Manutenção da Secretaria de Promoção Social		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	60.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**460.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
15451015		CIDADE MODERNA		
1015		Proj. Infra-Estrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
449051	07	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	460.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**460.000,00**

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.
Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2015, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.
Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 05 de Novembro de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
PELA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 144, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Nomeia membros para compor Comissão Especial"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 3.859, de 30 de janeiro de 2006,

D E C R E T A :

Art. 1º) Ficam nomeados para compor a Comissão Especial a que se refere o artigo 57, da Lei Complementar nº 3.859, de 30 de janeiro de 2006, os seguintes membros:
PATRÍCIA HELENA MODESTO – Presidente da Comissão - representante do Poder Executivo;
ELIAS ORSINI – representante do Poder Legislativo;
CRISTINA HELENA DA SILVA GOMES – representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 09 de novembro de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e publicado no quadro de editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 145, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

"Fixa o valor da UFMI para o exercício de 2016"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º da Lei nº 3.375, de 14 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º) É fixado em R$ 3,3224 (três reais e trinta e dois centavos e vinte e quatro centésimos de centavos) o valor da UFMI - Unidade Fiscal do Município de Itapira - para o exercício de 2016.
Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 09 de novembro de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 146, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

"Dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da administração direta, indireta e na autarquia no exercício de 2016 e dá outras providências"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito do Município de Itapira no uso das atribuições e,
CONSIDERANDO a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população,

DECRETA:

Art. 1º - No exercício de 2016, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal, vigente, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal direta, indireta e na autarquia, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público:
FERIADOS NACIONAIS (Leis Federais 6.802/80 e 10.607/02)
a. 01 de janeiro, sexta-feira, Confraternização Mundial;
b. 21 de abril, quinta-feira, Tiradentes;
c. 01 de maio, domingo, Dia Mundial do Trabalhador;
d. 07 de setembro, quarta-feira, Dia da Independência do Brasil;
e. 12 de outubro, quarta-feira, Nossa Senhora Aparecida;
f. 02 de novembro, quarta-feira, Finados;
g. 15 de novembro, terça-feira, Proclamação da República;
h. 25 de dezembro, domingo, Natal.
FERIADO ESTADUAL (Lei nº 9.497/97):
a. 09 de julho, sábado, data magna do Estado de São Paulo.
FERIADOS MUNICIPAIS: (Lei nº 3.880/06)
I - Religiosos
a. 25 de março, sexta feira, Paixão de Cristo;
b. 13 de maio, sexta-feira, Festa em louvor a São Benedito;
c. 26 de maio, quinta feira, Corpus Christi;
d. 08 de setembro, quinta-feira, Padroeira da Cidade, N.S. da Penha .
II - Feriado Civil
a. 24 de outubro, segunda-feira, aniversário da fundação da Cidade de Itapira.
Art. 2º - Fica declarado facultativo o ponto nos dias abaixo relacionados, no exercício de 2016:
a. 08 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval;
c. 09 de fevereiro, terça-feira, Carnaval;
d. 10 de fevereiro, quarta-feira, Cinzas, até às 13 horas;
Parágrafo único - O dia consagrado ao funcionário público, conforme art. 294 da Lei nº 1.056/72, será comemorado no próprio dia 28 de outubro, sexta-feira.
Art. 3º - No exercício de 2016 não haverá expediente nos dias:
a. 22 de abril, sexta-feira, posterior ao dia de Tiradentes;
b. 27 de maio, sexta-feira, posterior ao Corpus Christi;

c. 14 de novembro, segunda-feira, véspera ao dia da Proclamação da República;
Art. 4º - A compensação das jornadas não cumpridas nos dias referidos no artigo anterior dar-se-á à razão de 30 (trinta) a 60 (sessenta) minutos por dia, até que se complete a jornada diária a ser compensada nos seguintes períodos:
a. 01 a 31 de março: o dia 22 de abril;
b. 01 a 30 de abril: o dia 27 de maio;
c. 01 a 31 de outubro: o dia 14 de novembro;
§ 1º - Não haverá necessidade de compensação quando o dia útil não trabalhado recair durante o período de férias ou demais afastamentos legais.
§ 2º - Quando os dias de compensação coincidirem, integral ou parcialmente, com período de férias ou de quaisquer dos afastamentos legais, o servidor dará início ou continuidade à compensação no dia de seu retorno ao trabalho.
§ 3º - A compensação de que trata o "caput" deste artigo, a critério da chefia imediata, deverá ser feita no início, intervalo do almoço ou final do expediente.
§ 4º - A não compensação, total ou parcial, das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes e, se total, também o apontamento de falta ao serviço no(s) respectivo(s) dia(s).
Art. 5º - Excetuam-se do disposto neste decreto as unidades municipais que prestam serviços inadiáveis à população, cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, as quais deverão funcionar normalmente e os seus secretários e/ou diretores deverão baixar ordem de serviço nesse sentido.
Parágrafo único - Nas demais unidades, a critério dos respectivos titulares, poderá ser instituído plantão nos casos julgados necessários.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 09 de novembro de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 147, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

"Nomeia Comissão Especial de Chamamento Público – Teatro Municipal"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º) Fica instituída a Comissão Especial de Chamamento Público – Teatro Municipal, composta pelos seguintes membros, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil que abaixo especifica:

Representantes do Poder Público	
JOSÉ ARMANDO MANTUAN	Secretaria Municipal de Planejamento e Obras
FLÁVIA MARIA ZACCHI ROBLES	Secretaria Municipal de Planejamento e Obras
FLÁVIA ROSSI	Secretaria Municipal de Educação
MARCELO DRAGONE IAMARINO	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI	Secretaria Municipal de Governo
Representantes da Sociedade Civil	
VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA	Agência de Viagens Portal dos Sonhos
MAURÍCIO PERINA	Banda Lyra
JOSÉ ANTONIO VALVERDE	Coral Cidade de Itapira
JULIANA AVANCINI	Cia de Teatro Paulino Santiago
THIAGO ROBERTO FRANCISCO DE MENEZES	Pres. da Federação das Academias de Letras de Artes do Estado de SP e Membro da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais

Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 09 de novembro de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 148, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

"Permite uso do Recinto Agropecuário Carmen Ruete de Oliveira"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;
Considerando os termos do § 3º do art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itapira e do Decreto Municipal nº 062, de 26/08/2010; e
Considerando, ainda, o processo objeto do protocolo nº 10854/15;

D E C R E T A :

Art. 1º) Fica permitido, a título precário, o uso do Recinto Agropecuário "Carmen Ruete de Oliveira", localizado na Rua Jacob Audi, 570, por **PAULO DONISETE MARTINS**, CPF nº 102.446.438-57, residente e domiciliado na Avenida Comendador Virgolino de Oliveira, nº 1328, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, nos **dias 13 e 14 de novembro de 2015, das 19:30h às 22:00h**, para a realização de **Evento Religioso**.
Art. 2º) Em contrapartida, o permissionário deverá entregar ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Itapira a quantidade de gêneros alimentícios não perecíveis arrecadados, devendo ser no mínimo 100 (cem) quilos, exceto sal, a fim de que sejam distribuídos para as entidades assistenciais deste Município.
Art. 3º) Fica, ainda, o permissionário responsável pela segurança, fechamento das dependências, bem como pelo pagamento do preço público referente à utilização do local, previsto no art. 4º do Decreto nº 62/2010.
Art. 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 09 de novembro de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 149, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

"Autoriza abertura do comércio em horário especial"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º) É autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais do município, em caráter excepcional, por ocasião dos festejos natalinos, a partir de 04 de dezembro de 2015, na forma abaixo estabelecida:
I – de segunda a sexta-feira: das 9 às 22 horas;
II - aos sábados: dias 05, 12 e 19/12 das 9 às 16 horas;
III - aos domingos: dias 06 e 13/12 das 9 às 13 horas e 20/12 das 9 às 16 horas;
IV - na quinta-feira: dia 24 e 31/12: das 9 às 16 horas.
Art. 2.º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de novembro de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e publicado no quadro de editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 150, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

"Revoga o Decreto nº 142/2015."

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º) Fica revogado o Decreto nº 142, de 04 de novembro de 2015.
Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de novembro de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 151, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a validade dos certificados de cursos de pequena duração para progressão funcional, atribuição de classes e/ou aulas e remoção dos servidores do Quadro do Magistério"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - A validade dos certificados de cursos de pequena duração, para efeito de progressão funcional pela via não-acadêmica que trata a Lei Complementar nº 4.877, de 04 de abril de 2012, para atribuição de Classes e/ou aulas e remoção no Ensino Fundamental e Educação Infantil e para a escolha e atribuição de horário e de grupos nos Centros de Educação Infantil, fica condicionada às normas estabelecidas no presente decreto.
§ 1º – Entende-se por curso de pequena duração, aquele com carga horária de no mínimo, 2 (duas) horas, sendo a sua aceitação, vinculada às regulamentações específicas para cada modalidade de ensino.
§ 2º – Os cursos em desacordo com a carga horária estabelecida no paragrafo anterior serão desconsiderados para todos os fins deste Decreto.
Art. 2º - Somente terão validade para os efeitos do artigo anterior, os certificados dos cursos e/ou palestras expedidas pelos seguintes órgãos ou instituições:
I – Prefeitura Municipal de Itapira, através da Secretaria Municipal de Educação ou unidades que dela fazem parte;
II – Secretarias Municipais de Itapira para cursos voltados a área educacional;
III – Instituições Filantrópicas e Comunitárias de Itapira para cursos voltados a área educacional;
IV – Conselhos Municipais de Itapira para cursos voltados a área educacional;
V – Universidades, Centros de Ensino Superior ou Faculdades públicas ou privadas, devidamente autorizadas a funcionar pelo Ministério da Educação;
VI – Secretaria de Educação do Estado de São Paulo ou unidades e órgãos que dela fazem parte;
VII – Secretarias de Educação, Departamentos, Divisões ou órgãos congêneres de outros Municípios;
VIII – Escolas particulares de Itapira, cuja atividade econômica principal e secundária contemple a educação básica, de acordo com o CNPJ da unidade.
Art. 3º - Os cursos on-line, cursos à distância ou quaisquer tipos de cursos por meios digitais não serão válidos para todos os fins deste Decreto, salvo os casos oficialmente autorizados pela Secretaria de Educação.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 64, de 29/07/2008, Decreto nº 130, de 04/12/2008, Decreto nº 197, de 27/11/2013 e Decreto nº 218, de 23/12/2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 152, de 11 de novembro de 2015

"Regulamenta a remoção, escolha e a atribuição de horário e grupo dos Professores de Educação Infantil I – CEIs - e dá outras providências"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

CAPÍTULO I
DA REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE HORÁRIO E GRUPO

Art. 1º) Para o ano letivo de 2016, os Professores de Educação Infantil I deverão inscrever-se para a atribuição de horário e grupo, obedecidos os preceitos deste decreto.
Art. 2º) Os professores a que se refere o artigo anterior deverão inscrever-se para remoção, caso haja interesse.
Parágrafo único: Somente poderão inscrever-se para remoção, os professores sem Portaria de transferência "EX-OFÍCIO" vigente.
Art. 3º) Os pedidos de remoção, escolha e atribuição de horário e de grupo deverão ser feitos em formulários próprios, fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação e obedecerão ao seguinte calendário:
I – INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO, ESCOLHA E ATRIBUIÇÃO DE HORÁRIO E GRUPO: **Dia 30/11/2015**, das 17:15 às 20:15 horas, nos Centros de Educação Infantil Municipais.
II – ENTREGA DAS INSCRIÇÕES PARA REMOÇÃO: **Dia 03/12/2015**, às 10:30 horas, na Secretaria Municipal de Educação.
III - PUBLICAÇÃO DAS CLASSIFICAÇÕES: Dia **08/12/2015**, às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação e nos Centros de Educação Infantil Municipais.
IV- PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE VAGAS: **Dia 08/12/2015**, às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação e nos Centros de Educação Infantil Municipais.
V- SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE VAGAS POR REMOÇÃO – **Dia 10/12/2015**, às 17:00 horas, no CEI

"Prefeito Hélio Pegorari".
VI - REMOÇÃO POR PERMUTA - **Dia 14/12/2015**, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação.
VII - SESSÃO DE ESCOLHA E ATRIBUIÇÃO DE HORÁRIO E GRUPO:
a) Dia 15/12/2015, às 17:00 horas:
- CEI "Dra. Wilma A. de Camargo Mituzaki"
- CEI ¨Maria Lici Rodrigues¨
- CEI ¨Dalila Batista Bianchi¨
- CEI ¨Vereador Francisco Rovaris"

b) Dia 16/12/2015, às 17:00 horas:
- CEI "Marina L. Jacomini Rampim"
- CEI ¨Josepha Eliseu da Silva"
- CEI "Sebastião Olbi Neto"
- CEI "Dyvanira Bellini Nicolai"

c) Dia 17/12/2015, às 17:00 horas:
- CEI "Irmã Maria das Mercês"
- CEI "Wilma de Toledo Barros Munhoz"
- CEI ¨Prefeito Hélio Pegorari"

Parágrafo único: O professor poderá uma única vez, requerer a remoção por permuta, sendo vedada, a repetição do procedimento, mesmo que no prazo estabelecido por este Decreto.
Art. 4º) Para efeito de classificação serão computados os seguintes títulos e respectivos pontos:
I – Tempo de efetivo exercício nos Centros de Educação Infantil de Itapira, específico do cargo pelo qual o candidato solicita a inscrição, ainda que designada para prestar serviços na classe de Suporte Pedagógico: 0,01 (um centésimo) de ponto por dia trabalhado, contado até 30/06/2015.
Parágrafo único: Para efeito de classificação, consideram-se efetivo exercício as licenças apresentadas pelo servidor até o limite de 15 (quinze) dias mensais.
II – Títulos
a) Certificado de aprovação em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo do qual é titular: 10,0 pontos.
b) Certificado de aprovação em outros concursos públicos em nível estadual ou municipal específico para o cargo de Professor de Educação Infantil ou Professor Adjunto de Educação Infantil: 0,25 ponto, Máximo de 2 concursos.
c) Licenciatura plena em Curso Normal Superior ou Pedagogia – valor 4,0 pontos.
d) Especificações dos cursos:

CURSOS	VALOR DE PONTOS
1. Pós-graduação ou especialização, no campo de atuação, com duração mínima de 360 horas.	3,0
2. Curso de Especialização, no campo de atuação, PROEPRE - Fundamentos Teóricos e Prática Pedagógica para a Educação Infantil, com duração de 240 horas.	2,0
3. Curso de Especialização, no campo de atuação, PROEPRE - Fundamentos Teóricos e Prática Pedagógica para a Educação Infantil I, com duração de 120 horas.	1,0
4. Curso de aprofundamento de estudo e/ou especialização, no campo de atuação, com carga horária mínima de 180 horas.	1,0
5. Curso de Especialização, no campo de atuação, sobre o desenvolvimento da criança de 0 a 4 anos numa abordagem construtivista, com duração mínima de 40 horas.	0,5
6. Certificado de Curso e/ou palestra de pequena duração, no campo de atuação, a cada bloco de 30 horas.	0,25

Art. 5º) Os pontos aferidos pela participação em cursos e/ou palestras de pequena duração a que se refere o ítem 6 acima, somente serão computados mediante a apresentação de cópias de diplomas e/ou certificados, apresentados no ato da inscrição, que comprovem a participação do professor e realizados a partir do ano 2000.
§ 1º - A validade dos certificados de cursos de pequena duração, para efeito de classificação, fica condicionada às normas estabelecidas no Decreto nº 151, de 11/11/2015.
§ 2º - Os certificados de cursos, apresentados conforme o item "6", da alínea d, do artigo 3º, serão considerados uma única vez, vedada a sua acumulação e as horas excedentes serão desconsideradas após o cômputo dos blocos.
Art. 6º) Fica vedada a apresentação de mais de um certificado de conclusão e/ou diploma de Graduação e/ou Pós graduação, ainda que, tanto os diplomas e/ou certificados, refiram-se a cursos distintos.
Art. 7º) Em caso de empate, a classificação será decidida, observados os seguintes critérios:
I – Maior encargo familiar
II - Candidato mais idoso.
Art. 8º) A remoção por permuta será efetuada de acordo com os interesses dos permutantes e a aquiescência da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9º) A atribuição de horário e grupo para os titulares de cargo de Professor de Educação Infantil I deverá ocorrer na sede de exercício, após o concurso de remoção.
§ 1º) Os titulares de cargo de Professor de Educação Infantil I, serão lotados em unidades escolares da rede municipal, que serão consideradas sedes de exercício do cargo.
§ 2º) Para cada cargo de docente haverá apenas uma sede de exercício.

CAPÍTULO II
DOS PROFESSORES EM DISPONIBILIDADE

Art. 10) Ficará em disponibilidade, o docente que, por qualquer motivo, ficar sem classe e ou jornada de aula ou de serviço.
§ 1º) O professor em disponibilidade deverá inscrever-se para remoção e atribuição de horário e grupo no Centro de Educação Infantil Municipal em que na data da inscrição estiver prestando serviços e será classificado em lista única mediante os preceitos do Artigo 4º deste Decreto.
§ 2º) Os servidores em disponibilidade participarão obrigatoriamente do concurso de remoção, escolhendo compulsoriamente uma das vagas existentes.
Art. 11) A vacância de cargos e de funções docentes do Quadro do Magistério ocorrerá nas hipóteses de exoneração, dispensa, aposentadoria e falecimento.
§ 1º) Na vacância, o professor em disponibilidade deverá ser compulsoriamente designado para ocupá-la, mediante escala de classificação por tempo de serviço e títulos e desde que os mesmos estejam em pleno exercício de suas funções.
§ 2º) O professor em disponibilidade assumirá o grupo e horário vagos em caráter temporário, sendo que a vaga existente será disponibilizada para o próximo processo de remoção.
§ 3º) Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo 1º, o professor em disponibilidade que estiver como substituto do professor afastado para atuar na classe de suporte pedagógico, poderá optar por permanecer no mesmo grupo e horário, até perdurar o período da substituição.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12) O professor admitido no decorrer do ano/exercício assumirá o grupo e horário vagos em caráter temporário, sendo que a vaga existente será disponibilizada para o próximo processo de remoção.
Art. 13) Os professores que não fizerem a sua inscrição para a escolha e atribuição de horário e grupo nos dias designados, deverão apresentar justificativa a ser avaliada pela Secretaria Municipal de Educação e serão compulsoriamente classificados na escala com a pontuação do ano anterior mais o tempo de serviço e cursos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação no período vigente.
Art. 14) Na supremacia do interesse público, caberá a Chefia Imediata a atribuição de um horário e um grupo ao professor que descumprir os critérios estabelecidos neste Decreto.
Art. 15) O professor de Educação Infantil I ocupante de cargo na classe de Suporte Pedagógico deverá ter classe atribuída anualmente.
Art. 16) Nenhuma falta será aceita nos dias destinados à elaboração e avaliação do plano escolar, às comemorações programadas com os alunos e reuniões com pais, sujeitando-se o professor faltoso, as penalidades cabíveis, exceto por motivo de moléstia devidamente comprovada por atestado médico oficial ou falecimento de pessoa da família.
Art. 17) Será obrigatória a participação dos professores, nas formações/capacitações previstas para as Creches Municipais no ano letivo de 2016, promovidas pela Secretaria de Educação ou em parceria com os órgãos municipais, estaduais ou federais e ainda, com instituições particulares à critério desta Pasta.
Parágrafo único: O descumprimento do "caput" deste artigo acarretará as sanções legais previstas pela legislação vigente.
Art. 18) Caberá ao responsável pelo CEI, avaliar a capacidade funcional do professor lotado na unidade, e caso haja necessidade, decidir pelo remanejamento cabível à situação.
Parágrafo único: Caso na mesma unidade escolar de atuação da professora haja aluno com grau de parentesco com a mesma e, se constatado prejuízos no desenvolvimento da criança ou no trabalho em função desta relação, caberá à Secretaria Municipal de Educação decidir junto à chefia imediata possíveis alterações.
Art. 19) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 11 de novembro de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 153, de 11 De NOVEMBRO de 2015

"Estabelece normas para Atribuição de Classes/Aulas para o cargo de Professor Adjunto de Ensino Fundamental - Ano Letivo de 2016"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) A atribuição de classes/aulas do cargo de Professor Adjunto de Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino Fundamental obedecerá às normas do presente Decreto.
Art. 2º) Os professores de que trata o artigo anterior deverão preencher o ANEXO para atribuição de classes/aulas e o tempo de serviço será apurado efetuando-se as mesmas deduções feitas para concessão de adicional por tempo de serviço.
Art. 3º) O Diretor de Escola efetuará a contagem de tempo de serviço e títulos dos docentes de sua unidade escolar.
Parágrafo único: Fica vedada, a contagem concomitante dos itens "b" e "c" das redes pública e particular, do ANEXO I deste Decreto.
Art. 4º) Compete ao Diretor de Escola encaminhar em documento impresso e eletrônico, a classificação dos professores da escola para a Secretaria Municipal de Educação, até o dia 27/11/2015, às 16h00.
Art. 5º) A publicação da classificação dos Professores Adjuntos será no dia 01/12/2015, até as 16h00.
Art. 6º) O professor nomeado para cargo da Classe de Suporte Pedagógico terá computados os seus pontos como professor.
Art. 7º) A atribuição de substituição para Professor Adjunto de Ensino Fundamental será feita pelo Diretor da Unidade Escolar, quando o número de dias de substituição for de até 15 (quinze) dias e obedecerá à ordem de classificação dos mesmos, em sistema de rodízio na U.E.
Art. 8º) Para os períodos de substituição, superiores a 15 (quinze) dias, a atribuição de classes/aulas será realizada na EMEB "Profa. Wilma de Toledo Barros Munhoz", no dia 18/12/2015, às 09h00, obedecendo a ordem de escolha pela classificação a nível de SEMEI, das situações apuradas para o início do ano letivo de 2016.
§ 1°) Esgotando-se as opções do "caput" deste artigo, o Professor Adjunto poderá ficar à disposição da Secretaria Municipal de Educação, a critério da Administração Municipal.
§ 2°) as atribuições que ocorrerem durante o ano letivo de 2016 serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, obedecendo a ordem de classificação a nível de SEMEI, desde que o Professor Adjunto não esteja em exercício de outras substituições.
Art. 9º) Os professores adjuntos deverão assumir as salas de aula, nos respectivos períodos, a partir do dia 03/02/2016.
Art. 10) O Professor Adjunto de Ensino Fundamental ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação, quando findada a atribuição de classes, durante o ano de 2016.
Art. 11) Na supremacia do interesse público, o Professor Adjunto de Ensino Fundamental poderá ser convocado para nova atribuição, de acordo com as necessidades dos serviços.
Art. 12) Será obrigatória a participação dos professores, nas formações/capacitações previstas para as séries/anos no ano letivo de 2016, promovidas pela Secretaria de Educação ou em parceria com os órgãos municipais, estaduais ou federais e ainda, com instituições particulares à critério desta Pasta.
Parágrafo único: O descumprimento do "caput" deste artigo acarretará as sanções legais previstas pela legislação vigente.
Art. 12) Nenhuma falta será aceita nos dias destinados à elaboração e avaliação do plano escolar, às comemorações programadas com os alunos e reuniões com pais, sujeitando-se o professor faltoso, as penalidades cabíveis, exceto por motivo de moléstia devidamente comprovada por atestado médico oficial ou falecimento de pessoa da família.
Art. 13) Em caso de empate, a classificação será decidida observados os seguintes critérios:
I - maior encargo social – nº de dependentes (Imposto de Renda, ano base 2014).
II - mais idoso.

Art. 14) Os Diretores de Escola fornecerão as declarações necessárias para o cálculo da pontuação dos Professores, conforme os Anexos.
Art. 15) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 11 de novembro de 2015.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.
ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

CARGO: **PROFESSOR ADJUNTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**
ESCOLA:_____
CIE: _____ END.: _____ Nº _____ TEL.: _____

ANEXO I - ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO/TÍTULOS DOCENTE PARA INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE CLASSE - ANO 2016

ATESTO, para fins de inscrição/classificação e para atribuição de classes ou aulas, em nível de U.E. ou Secretaria Municipal de Educação, que o docente _____ __ R.G. _____ , Professor Adjunto de Ensino Fundamental I, com sede de controle nesta U.E., conta com os seguintes TEMPO DE SERVIÇO DOCENTE E TÍTULOS, no campo de atuação:

TEMPO DE SERVIÇO (Como Docente do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, ainda que designado para a classe de suporte pedagógico **até 30/06/2015**) Vedada contagem concomitante dos itens "b" e "c" das redes pública e particular.	**DIAS**	**PONTOS**
a) No Magistério Público Municipal de Itapira, a partir de 03/08/98 – 0,001 por dia		
b) No Magistério Público Municipal de Itapira , a partir de 03/08/98 – 0,001 por dia		
c) No Magistério Público, do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, – 0,001 por dia		
SUB – TOTAL		
TÍTULOS	**PONTOS**	**PONTOS**
a) Certificado de Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo do qual é Titular – 10 pontos		
b) Certificado de Aprovação em outros Concursos Públicos de Provas e Títulos, específico para o cargo de PEF I, Professor Adjunto de Ensino Fundamental e PEB I – 1 ponto, máximo de 2 (dois) concursos		
c) Certificado de Licenciatura Plena em Curso Normal Superior ou de Pedagogia – 2 pontos		
d) Certificado de Frequência do Ciclo de Oficinas Pedagógicas do DEF, ano 2000 – 0,5 ponto		
e) Certificado de Frequência do Curso de Formação Continuada de Professores do Ensino Fundamental, ano 2001, com freqüência mínima de 80%, - 0,5 ponto		
f) Certificado de Freqüência do Curso de Formação Continuada de Professores "O Saber e o Sabor Caminham Juntos" e Ciclo de Palestras-2003, com freqüência mínima de 80% - 0,5 ponto		
g) Certificado de frequência no Curso de Formação Continuada de Professores 2004 organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, com pelo menos 80% de frequência – 0,5 ponto		
h) Certificado de frequência no Curso de Formação Continuada de Professores 2005 organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, com pelo menos 80% de frequência – 0,5 ponto		
i) Certificado de Cursos de pequena duração (mínimo – 20 horas), a partir de 1998, específicos na área de Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries ou do 1º ano 5º ano), no máximo de 04 cursos, - 0,25 ponto cada		
j) Pós-Graduação ou Especialização, específica na área de Educação - 1 ponto		
k) Mestrado específico na área da educação – 3 pontos		
l) Doutorado específico na área da educação – 6 pontos (Vedada a acumulação de pontos de Pós-Graduação, Mestrado e de Doutorado)		
m) Certificado de frequência no Curso de Formação Continuada de Professores 2006 "Braços Dados pela Educação" organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, com pelo menos 80% de freqüência – 0,5 ponto		
n)Certificado de conclusão do Curso de Atualização "Letra e Vida"- 1 ponto		
o) Certificado de frequência no curso de formação continuada de Professores – Tantas Palavras – 2009 e 2010 no mínimo, 80% de frequência – 0,15 cada.		
p) Certificado de frequência no curso de formação continuada de Professores – Tantas Palavras – 2011 - 0,075 ponto		
q) Certificado de conclusão do curso de atualização "PALMA" – 1 ponto.		
r) Certificado de conclusão - Curso de LIBRAS – 0,0056 ponto p/ hora/curso, no máximo: 180 horas.		
s) Certificado de conclusão - Curso de Educação Inclusiva – 0,0056 ponto p/ hora/curso, no máximo: 180 horas.		
t) Certificado de conclusão do "Curso de Aperfeiçoamento para Professores em Alfabetização e Linguagem para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental" – Pró Letramento – 1 ponto		
u) Certificado de conclusão do "Curso de Aperfeiçoamento para Professores em Matemática para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental" – Pró Letramento – 1 ponto		
v) Palestra "A função do Educador" 2012 – 0,06 ponto		
w) Certificado – I Encontro Municipal de Educadores – Reflexões para uma educação de qualidade – 2013 - 0,0056 ponto p/ hora, no máximo: 36 horas.		
x) Certificado de participação nas capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2014 - 0,0056 ponto p/ hora, no máximo: 15 horas		
y) Certificado de participação nas capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2015 - 0,0056 ponto p/ hora, no máximo: 65 horas		
z) Certificado do Curso de Prevenção do Uso de Drogas para Educadores de Escolas Públicas - 0,0056 ponto p/ hora/curso, no máximo: 180 horas.		
SUB – TOTAL		
TOTAL GERAL DE PONTOS - Para classificação na U.E (Tempo + Títulos)		
TOTAL GERAL DE PONTOS (Para classificação na Secretaria Municipal de Educação, deduzido o tempo na U.E.)		

DADOS PARA DESEMPATE:

1) Nº de Dependentes – (dados do Imposto de Renda ano base/14): _____
2) Data de nascimento: ____/____/_____

Itapira, ____/____/_____

Concordo com a contagem acima.

_____ _____
Assinatura do Professor Assinatura do Diretor

DECRETO Nº 154, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

"Regulamenta a remoção e atribuição de classes dos Professores de Educação Infantil II - Pré-Escolas - e dá outras providências"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Capítulo I

Da Remoção

Art.1º) Para o ano letivo de 2016, os professores da rede Municipal de Educação Infantil – PRÉ-ESCOLA deverão inscrever-se para remoção e atribuição, obedecidos os preceitos deste decreto.
Art. 2º) Os pedidos de remoção e atribuição de classes deverão ser feitos em formulários próprios, fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação, e obedecerão ao seguinte calendário:
I – Inscrição para remoção e atribuição de classes: **30/11 e 01/12/2015**, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nas Pré-Escolas Municipais.
II – Publicação das classificações: **Dia 04/12/2015, às 16h00min**, na Secretaria Municipal de Educação e nas Pré-Escolas Municipais.
III - Sessão de remoção e atribuição de classes: **Dia 15/12/2015**, às 18h00min, na EMEB "Narciso Pieroni".
IV – Sessão de atribuição de classes em substituição, dos professores que atuarão na classe de Suporte Pedagógico, aos professores em disponibilidade: **Dia 03/02/2016**, às 08h00min, na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º) Para efeito de classificação serão computados os seguintes títulos e respectivos pontos:
I - Tempo de serviço como docente na Educação Infantil Municipal (PRÉ-ESCOLAS) contados até 30 de Junho de 2015, ainda que designada para prestar serviços na classe de Suporte Pedagógico ou em entidades filantrópicas que atuem na educação infantil – 6,0 (seis) pontos por ano ou 0,5 (meio) ponto por mês ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho;
II – PROEPRE - Fundamentos Teóricos e Prática Pedagógica para a Educação Infantil.
240 horas – 10,0 (dez) pontos;
III – LETRA E VIDA – Programa de Formação de Professores Alfabetizadores.
180 horas – 5,0 (cinco) pontos;
IV – Cursos de aprofundamento promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Divisão de Educação Infantil, no período de 1990 a 2014, ficando o seu cômputo, condicionado à Certidão Consolidada emitida pela Secretaria Municipal de Educação.
V – 2015 - Cursos e palestras promovidas pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira:
a) PROGRAMA FORMAR EM REDE – Cultura Escrita e Leitura na Pré-Escola/2014:
- 33 a 45 horas – 2,0 (dois) pontos
b) Curso: "A importância das práticas corporais na Educação Infantil"
- 6 a 8 horas – 0,5 (meio) ponto
V – Certificados de conclusão de Cursos de pequena duração (mínimo de 20 horas), realizados a partir do ano de 2000, específicos na área da Educação Infantil – 0,50 (meio) ponto.
VI - Curso de Pedagogia e/ou Normal Superior:
a) licenciatura plena – 12,0 (doze) pontos;
b) licenciatura curta – 6,0 (seis) pontos.
VII - Pós Graduação ou especialização em área da Educação com duração mínima de 360 horas – 10,0 (dez) pontos;
§ 1º - Para efeitos de contagem de pontos o mês será calculado sobre 30 dias, exceto o mês de fevereiro.
§ 2º - Para o mês de fevereiro, o ponto somente será válido na fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho no mês.
§ 3º - No caso de acumulação de 2 (dois) cargos de Professor, a contagem de Tempo de Serviço dar-se-á, exclusivamente, no cargo em que o professor fizer a inscrição.
§ 4º - O curso, para cuja contagem de ponto adotar-se como critério o fator carga horária, far-se-á o arredondamento conforme a oscilação intermediária nas faixas estabelecidas, alterando-se para mais quando além de 50% (cinqüenta por cento) e para menos quando igual ou aquém desse percentual.
§ 5º - Fica vedada a apresentação de mais de um certificado de conclusão e/ou diploma de Graduação e/ou Pós-graduação, ainda que, tanto os diplomas e/ou certificados, refiram-se a cursos distintos.
§ 6º - Todos os certificados de cursos no campo de atuação promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira deverão ser apresentados pelo professor e computados para classificação.
§ 7º - A validade dos certificados de cursos de pequena duração, para efeito de classificação, fica condicionada às normas estabelecidas no Decreto nº 151, de 11/11/2015.
Art. 4º) Em caso de empate, a classificação será decidida, observados os seguintes critérios:
I - maior encargo familiar.
II - candidato mais idoso.

Capítulo II
Das Substituições

Art. 5º) As substituições, quando se tratar de afastamentos previstos em lei, serão exercidas prioritariamente pelos professores em disponibilidade, quando houver e após pelos Professores Adjuntos de Educação Infantil da modalidade.
§ 1º - Esgotados os profissionais do "caput" deste artigo, as substituições serão exercidas pelos professores titulares de classes da modalidade, observada, a compatibilidade de horário e o limite de horas semanais de carga suplementar de trabalho.
§ 2º - Os Professores titulares que pretendam exercer o direito às substituições deverão inscrever-se no mesmo dia designado para a inscrição da remoção.

Capítulo III
Dos Professores em disponibilidade

Art. 6º) Ficará em disponibilidade o docente que, por qualquer motivo, ficar sem classe e ou jornada de aula ou de serviço.
§ 1º - O professor em disponibilidade que tenha assumido classe em substituição poderá ser deslocado a outra unidade vaga, salvo se, consultado a respeito, optar por permanecer na mesma classe, até perdurar o período de substituição.
§ 2º - Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, na vacância de outra classe, observar-se-á a ordem de classificação dos docentes em disponibilidade, respeitando-se o respectivo período de trabalho e desde que os mesmos estejam em pleno exercício de suas funções.

Capítulo IV
Das Disposições Finais

Art. 7º) Para o ano letivo de 2016, observar-se-á escala única para classes de pré-escolas, cumpridas as disposições do presente Decreto.
Art. 8º) Para o próximo ano letivo, o professor que não fizer sua inscrição para remoção e atribuição de classes nos dias designados, deverá apresentar justificativa a ser avaliada pela Secretaria Municipal de Educação e será compulsoriamente classificado na escala com a pontuação do ano anterior, mais o tempo de serviço e cursos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação no período vigente.

Art. 9º) O professor de Educação Infantil II que não comparecer à sessão de remoção e atribuição de classes conforme Inciso III, Artigo 2º deste Decreto ficará com as vagas remanescentes.
Art. 10) O professor ocupante de cargo na classe de Suporte Pedagógico deverá ter classe e/ou aulas atribuídas anualmente.
Parágrafo único: As classes e ou aulas atribuídas aos docentes afastados para ocupar cargo na classe de Suporte Pedagógico, serão atribuídas posteriormente, em caráter de substituição, prioritariamente aos professores em disponibilidade e após, aos professores adjuntos da modalidade.
Art. 11) Até o dia 18 de dezembro de 2015 é facultada aos professores a permuta de horário e ou escola, comprovada a necessidade, mediante requerimento conjunto, devidamente fundamentado, ficando, contudo, a critério da Secretaria Municipal de Educação o deferimento do pedido.
Parágrafo único: O professor poderá uma única vez, requerer a remoção por permuta, sendo vedada, a repetição do procedimento, mesmo que no prazo estabelecido por este Decreto.
Art. 12) Nenhuma falta será aceita nos dias destinados à elaboração e avaliação do plano escolar, às comemorações programadas com os alunos e reuniões com pais, sujeitando-se o professor faltoso, as penalidades cabíveis, exceto por motivo de moléstia devidamente comprovada por atestado médico oficial ou falecimento de pessoa da família.
Art. 13) Será obrigatória a participação dos professores, nas formações/capacitações previstas para as Pré-Escolas no ano letivo de 2016, promovidas pela Secretaria de Educação ou em parceria com os órgãos municipais, estaduais ou federais e ainda, com instituições particulares à critério desta Pasta.
Parágrafo único: O descumprimento do "caput" deste artigo acarretará as sanções legais previstas pela legislação vigente.
Art. 14) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 11 de novembro de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 155, de 11 De NOVEMBRO de 2015

"Estabelece normas para Remoção de Professores e de Atribuição de Classes para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação de Jovens e Adultos e Professor de Ensino Fundamental II - Ano Letivo de 2016".

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) A remoção e atribuição de classes aos cargos de Professor de Ensino Fundamental I (PEF I), Professor de Educação Básica I (PEB I), Professor de Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e Professor de Ensino Fundamental II (Educação Física e Arte), da Rede Municipal de Ensino Fundamental obedecerão às normas do presente Decreto.

Parágrafo único: Para remoção e atribuição de classes não haverá distinção entre Professor de Ensino Fundamental I, municipal e Professor de Educação Básica I, estadual, por força do convênio de municipalização Estado/Município.

Art. 2º) Os professores de que tratam o artigo anterior, deverão preencher o ANEXO correspondente para remoção e atribuição de classes e o tempo de serviço será apurado efetuando-se as mesmas deduções feitas para concessão de adicional por tempo de serviço, conforme abaixo:

I – Anexo I – PEF-I/PEB-I
II – Anexo II – PEF-II – Educação Física
III – Anexo III – PEF-II – Arte
IV – Anexo IV – PEJA

Art. 3º) O Diretor de Escola ou Responsável pela Escola efetuará a classificação dos docentes de sua unidade escolar para atribuição de classes na própria escola.

Parágrafo único: Fica vedada, a contagem concomitante dos itens "b" e "c" das redes públicas e particulares, dos ANEXOS I, II e III.

Art. 4º) Será permitida a remoção por permuta, que deve suceder à atribuição de classes/aulas nas EMEBs.

§ 1°) A remoção por permuta será requerida à Secretaria Municipal de Educação em documento assinado em conjunto pelos dois professores interessados, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a atribuição de salas.

§ 2°) O professor poderá uma única vez, requerer a remoção por permuta, sendo vedada, a repetição do procedimento, mesmo que no prazo estabelecido por este Decreto.

Art. 5º) A remoção de professores deve anteceder o ingresso de novos professores, antes do início das aulas do ano letivo de 2016.

Art. 6º) As vagas oferecidas compreenderão as iniciais e as potenciais, sendo:
a) Iniciais – já existentes nas unidades escolares do município
b) Potenciais – as pertencentes aos candidatos inscritos no concurso de remoção.

Art. 7º) Compete ao Diretor de Escola ou Responsável pela Escola atribuir as classes da sua unidade escolar, respeitada a respectiva classificação.

Art. 8º) O professor nomeado para cargo da Classe de Suporte Pedagógico terá computados os seus pontos como professor.

Art. 9º) A remoção, a atribuição de classes/aulas obedecerão ao seguinte calendário:
I - Inscrição para remoção e para atribuição de classes/aulas: dia 26/11/2015, nas EMEBs, das 07h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30.
II - Entrega das inscrições para remoção e das classificações de todos os cargos objeto deste Decreto, em documento impresso e eletrônico na SEMEI: dia 27/11/2015, até as 16h00.
III - Publicação das classificações: dia 01/12/2015, nas EMEBs e na SEMEI, às 16h00.
IV - Publicação da relação de vagas: dia 01/12/2015, às 16h00, na SEMEI.
V - Sessão de escolha de classes vagas por remoção: dia 02/12/2015, na EMEB "Profa. Wilma de Toledo Barros Munhoz", conforme os seguintes horários:
a) PEF-II – Educação Física: às 17h45
b) PEF-II – Arte: às 18h00
c) PEF-I/PEB-I: às 18h30
VI - Sessão de atribuição de classes nas EMEBs: dia 10/12/2015, conforme os seguintes horários:
a) PEF-II – Educação Física: às 17h45
b) PEF-II – Arte: às 18h00
c) PEF-I/PEB-I: às 18h30
VII - Entrega do quadro na SEMEI, com a situação da U.E para o ano letivo de 2016, inclusive o saldo de aulas de Educação Física: Dia 14/12/2015, até as 16h00.
VIII - Sessão de atribuição de aulas livres ao Professor de Ensino Fundamental II - Educação Física para completar a jornada de trabalho, prioritariamente ou a título de carga suplementar, se for o caso, na SEMEI: Dia 16/12/2015, às 09h00.
IX - Sessão de atribuição de aulas livres ao Professor de Ensino Fundamental II – Arte para completar a jornada de trabalho, prioritariamente ou a título de carga suplementar, se for o caso, na SEMEI: Dia 16/12/2015, às 10h00.
X – Atribuição de classes para a Educação de Jovens e Adultos, na Secretaria Municipal de Educação, no dia 17/12/2015, às 08h30.
XI - Remoção por permuta das 9h00 às 16h00 (ininterruptamente) na Secretaria Municipal de Educação: dia 18/12/2015.

Art. 10) Será obrigatória a participação dos professores, nas formações/capacitações previstas para as séries/anos no ano letivo de 2016, promovidas pela Secretaria de Educação ou em parceria com os órgãos municipais, estaduais ou federais e ainda, com instituições particulares à critério desta Pasta.

Parágrafo único: O descumprimento do "caput" deste artigo acarretará as sanções legais previstas pela legislação vigente.

Art. 12) Nenhuma falta será aceita nos dias destinados à elaboração e avaliação do plano escolar, às comemorações programadas com os alunos e reuniões com pais, sujeitando-se o professor faltoso, as penalidades cabíveis, exceto por motivo de moléstia devidamente comprovada por atestado médico oficial ou falecimento de pessoa da família.

Art. 11) Em caso de empate, a classificação será decidida observados os seguintes critérios:
I - maior encargo social – nº de dependentes (Imposto de Renda, ano base 2014).
II - mais idoso.

Art. 12) Os Diretores de Escola fornecerão as declarações necessárias para o cálculo da pontuação dos Professores, conforme os ANEXOS.

Art. 13) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 11 de novembro de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ESCOLA:
CIE: _____ END.: _____ Nº _____ TEL.: _____

ANEXO I - ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO/TÍTULOS DOCENTE PARA INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE CLASSE - ANO 2016

ATESTO, para fins de inscrição/classificação e para atribuição de classes ou aulas, em nível de U.E. ou Secretaria Municipal de Educação, que o docente _____ R.G. _____ ( )
Professor de Ensino Fundamental I ou ( ) Professor de Educação Básica I, com sede de controle nesta U.E., conta com os seguintes TEMPO DE SERVIÇO DOCENTE E TITULOS, no campo de atuação:

TEMPO DE SERVIÇO (Como Docente do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, ainda que designado para a classe de suporte pedagógico **até 30/06/2015**) Vedada contagem concomitante dos itens "b" e "c" das redes pública e particular.	**DIAS**	**PONTOS**
a) Na U.E., a partir de 03/08/98 – 0,001 por dia		
b) No Magistério Público Municipal, a partir de 03/08/98 – 0,001 por dia		
c) No Magistério Público, do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, – 0,001 por dia		
SUB – TOTAL		
TÍTULOS	**PONTOS**	**PONTOS**
a) Certificado de Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo do qual é Titular – 10 pontos		
b) Certificado de Aprovação em outros Concursos Públicos de Provas e Títulos, específico para o cargo de PEF I, Professor Adjunto de Ensino Fundamental e PEB I – 1 ponto, máximo de 2 (dois) concursos		
c) Certificado de Licenciatura Plena em Curso Normal Superior ou de Pedagogia – 2 pontos		
d) Certificado de Frequência do Ciclo de Oficinas Pedagógicas do DEF, ano 2000 – 0,5 ponto		
e) Certificado de Frequência do Curso de Formação Continuada de Professores do Ensino Fundamental, ano 2001, com frequência mínima de 80%, - 0,5 ponto		
f) Certificado de Frequência do Curso de Formação Continuada de Professores "O Saber e o Sabor Caminham Juntos" e Ciclo de Palestras-2003, com frequência mínima de 80% - 0,5 ponto		
g) Certificado de frequência no Curso de Formação Continuada de Professores 2004 organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, com pelo menos 80% de frequência – 0,5 ponto		
h) Certificado de frequência no Curso de Formação Continuada de Professores 2005 organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, com pelo menos 80% de frequência – 0,5 ponto		
i) Certificado de Cursos de pequena duração (mínimo – 20 horas), a partir de 1998, específicos na área de Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries ou do 1º ano ao 5º ano), no máximo de 04 cursos, - 0,25 ponto cada		
j) Pós-Graduação ou Especialização, específica na área de Educação - 1 ponto		
k) Mestrado específico na área da educação – 3 pontos		
l) Doutorado específico na área da educação – 6 pontos (Vedada a acumulação de pontos de Pós-Graduação, Mestrado e de Doutorado)		
m) Certificado de frequência no Curso de Formação Continuada de Professores 2006 "Braços Dados pela Educação" organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, com pelo menos 80% de frequência – 0,5 ponto		
n)Certificado de conclusão do Curso de Atualização "Letra e Vida"- 1 ponto		
o) Certificado de frequência no curso de formação continuada de Professores – Tantas Palavras – 2009 e 2010 no mínimo, 80% de frequência – 0,15 cada.		
p) Certificado de frequência no curso de formação continuada de Professores – Tantas Palavras – 2011 - 0,075 ponto		
q) Certificado de conclusão do curso de atualização "PALMA" – 1 ponto.		
r) Certificado de conclusão - Curso de LIBRAS – 0,0056 ponto p/ hora/curso, no máximo: 180 horas.		
s) Certificado de conclusão - Curso de Educação Inclusiva – 0,0056 ponto p/ hora/curso, no máximo: 180 horas.		
t) Certificado de conclusão do "Curso de Aperfeiçoamento para Professores em Alfabetização e Linguagem para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental" – Pró Letramento – 1 ponto		
u) Certificado de conclusão do "Curso de Aperfeiçoamento para Professores em Matemática para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental" – Pró Letramento – 1 ponto		
v) Palestra "A função do Educador" 2012 – 0,06 ponto		
w) Certificado – I Encontro Municipal de Educadores – Reflexões para uma educação de qualidade – 2013 - 0,0056 ponto p/ hora, no máximo: 36 horas.		
x) Certificado de participação nas capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2014 - 0,0056 ponto p/ hora, no máximo: 15 horas		
y) Certificado de participação nas capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2015 - 0,0056 ponto p/ hora, no máximo: 65 horas		
z) Certificado do Curso de Prevenção do Uso de Drogas para Educadores de Escolas Públicas - 0,0056 ponto p/ hora/curso, no máximo: 180 horas.		
SUB – TOTAL		
TOTAL GERAL DE PONTOS - Para classificação na U.E (Tempo + Títulos)		
TOTAL GERAL DE PONTOS (Para classificação na Secretaria Municipal de Educação, deduzido o tempo na U.E.)		

DADOS PARA DESEMPATE:

1) Nº de Dependentes – (dados do Imposto de Renda ano base/14): _____
2) Data de nascimento: ____/____/_____

Itapira, ____/____/_____

Concordo com a contagem acima.

_____ _____
Assinatura do Professor Assinatura do Diretor

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA
ESCOLA:_____
CIE: _____ END.: _____ Nº _____ TEL.: _____

ANEXO II – ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO/TÍTULOS DOCENTE PARA INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE CLASSE - ANO 2016.

ATESTO, para fins de inscrição/classificação e para atribuição de classes ou aulas, em nível de U.E. ou Secretaria Municipal de Educação, que o docente _____ R.G. _____, Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física, com sede de controle nesta U.E., conta com o seguinte TEMPO DE SERVIÇO DOCENTE E TÍTULOS, no campo de atuação específico:

TEMPO DE SERVIÇO (Como Docente do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, ainda que designado para a classe de suporte pedagógico **até 30/06/2015**) Vedada contagem concomitante dos itens "b" e "c" das redes pública e particular.	**DIAS**	**PONTOS**
a) Na U.E., a partir de 04/02/02 – 0,001 por dia		
b) No Magistério Público Municipal, a partir de 04/02/02 – 0,001 por dia		
c) No Magistério Público, de 1ª a 4ª série ou do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, - 0,001 por dia		
SUB – TOTAL		
TÍTULOS	**PONTOS**	**PONTOS**
a) Certificado de Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo do qual é Titular – 10 pontos		
b) Certificado de Aprovação em outros Concursos Públicos de Provas e Títulos, específico para o cargo de PEF II – Ed. Física, 1 ponto -, máximo 2 (dois) concursos		
c) Certificado de Frequência do Ciclo de Oficinas Pedagógicas do DEF ano 2000, - 0,5 ponto		
d) Certificado de Frequência do Curso de Formação Continuada de Professores do Ensino Fundamental – 2001, organizado pelo DEF, com frequência mínima de 80%, - 0,5 ponto		
e) Certificado de Frequência do Curso de Formação Continuada de Professores "O Saber e o Sabor Caminham Juntos" e Ciclo de Palestras-2003, com frequência mínima de 80% - 0,5 ponto		
f) Certificado de frequência no Curso de Formação Continuada de Professores 2004 organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, com pelo menos 80% de frequência – 0,5 ponto		
g) Certificado de frequência no Curso de Formação Continuada de Professores 2005 organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, com pelo menos 80% de frequência – 0,5 ponto		
h) Certificado de Cursos de pequena duração (20 horas), a partir de 1998, específicos na área de Educação Física do Ensino Fundamental, no máximo 04 (quatro) cursos, - 0,25 ponto cada		
i) Certificado de conclusão - Curso de LIBRAS – 0,0056 ponto p/ hora/curso, no máximo: 180 horas.		
j) Certificado de conclusão - Curso de Educação Inclusiva – 0,0056 ponto p/ hora/curso, no máximo: 180 horas.		
k) Pós-Graduação ou Especialização na área de Educação – 1 ponto		
l) Mestrado na área da Educação Física – 3 pontos		
m) Doutorado na área da Educação Física – 6 pontos (Vedada a acumulação de pontos de Pós-Graduação, Mestrado e de Doutorado)		
n) Certificado de frequência no Curso de Formação Continuada de Professores 2006 "Braços Dados pela Educação" organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, com pelo menos 80% de frequência – 0,5 ponto		
o) Certificado de frequência no curso de formação continuada de Professores – Tantas Palavras – 2009 e 2010, com pelo menos 80% de frequência mínima – 0,15 cada		
p) Certificado de frequência no curso de formação continuada de Professores – Tantas Palavras – 2011 - 0,075 ponto p/ hora de curso		
q) Palestra "A função do Educador" 2012 - 0,06 ponto p/ hora de curso.		
r) Certificado – I Encontro Municipal de Educadores – Reflexões para uma educação de qualidade – 2013 - 0,0056 ponto p/ hora/curso, no máximo: 36 horas.		
s) Certificado de participação nas capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2014 - 0,0056 ponto p/ hora, no máximo: 11 horas		
t) Certificado de participação nas capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2015 - 0,0056 ponto p/ hora, no máximo: 65 horas		
SUB – TOTAL		
TOTAL GERAL DE PONTOS (Tempo + Títulos) (Para classificação na U.E.) _____		
TOTAL GERAL DE PONTOS (Para classificação na Secretaria Municipal de Educação, deduzido o tempo na U.E)		

DADOS PARA DESEMPATE:

1) Nº de Dependentes – (dados do Imposto de Renda ano base/14): _____
2) Data de nascimento: ____/____/_____

Itapira, ____/____/_____

Concordo com a contagem acima.

_____ _____
Assinatura do Professor Assinatura do Diretor

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – ARTE
ESCOLA:_____
CIE: _____ END.: _____ Nº _____ TEL.: _____

ANEXO III – ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO/TÍTULOS DOCENTE PARA INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE CLASSE - ANO 2016.

ATESTO, para fins de inscrição/classificação e para atribuição de classes ou aulas, em nível de U.E. ou Secretaria Municipal de Educação, que o docente _____ R.G. _____, Professor de Ensino Fundamental II – Arte, com sede de controle nesta U.E., conta com o seguinte TEMPO DE SERVIÇO DOCENTE E TÍTULOS, no campo de atuação específico:

TEMPO DE SERVIÇO (Como Docente do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, ainda que designado para a classe de suporte pedagógico **até 30/06/2015**) Vedada contagem concomitante dos itens "b" e "c" das redes pública e particular.	**DIAS**	**PONTOS**
a) Na U.E., a partir de 11/02/15 – 0,001 por dia		
b) No Magistério Público Municipal, a partir de 11/02/2015 – 0,001 por dia		
c) No Magistério Público, de 1ª a 4ª série ou do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, - 0,001 por dia		
SUB – TOTAL		
TÍTULOS	**PONTOS**	**PONTOS**
a) Certificado de Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo do qual é Titular – 10 pontos		
b) Certificado de Aprovação em outros Concursos Públicos de Provas e Títulos, específico para o cargo de PEF II – Arte, 1 ponto -, máximo 2 (dois) concursos		
c) Certificado de Frequência do Ciclo de Oficinas Pedagógicas do DEF ano 2000, - 0,5 ponto		
d) Certificado de Frequência do Curso de Formação Continuada de Professores do Ensino Fundamental – 2001, organizado pelo DEF, com frequência mínima de 80%, - 0,5 ponto		
e) Certificado de Frequência do Curso de Formação Continuada de Professores "O Saber e o Sabor Caminham Juntos" e Ciclo de Palestras-2003, com frequência mínima de 80% - 0,5 ponto		
f) Certificado de frequência no Curso de Formação Continuada de Professores 2004 organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, com pelo menos 80% de frequência – 0,5 ponto		
g) Certificado de frequência no Curso de Formação Continuada de Professores 2005 organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, com pelo menos 80% de frequência – 0,5 ponto		
h) Certificado de Cursos de pequena duração (20 horas), a partir de 1998, específicos na área de ARTE do Ensino Fundamental, no máximo 04 (quatro) cursos, - 0,25 ponto cada		
i) Certificado de conclusão - Curso de LIBRAS – 0,0056 ponto p/ hora/curso, no máximo: 180 horas.		
j) Certificado de conclusão - Curso de Educação Inclusiva – 0,0056 ponto p/ hora/curso, no máximo: 180 horas.		
k) Pós-Graduação ou Especialização na área de Educação – 1 ponto		
l) Mestrado na área da ARTE – 3 pontos		
m) Doutorado na área de ARTE – 6 pontos (Vedada a acumulação de pontos de Pós-Graduação, Mestrado e de Doutorado)		
n) Certificado de frequência no Curso de Formação Continuada de Professores 2006 "Braços Dados pela Educação" organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, com pelo menos 80% de frequência – 0,5 ponto		
o) Certificado de frequência no curso de formação continuada de Professores – Tantas Palavras – 2009 e 2010, com pelo menos 80% de frequência mínima – 0,15 cada		
p) Certificado de frequência no curso de formação continuada de Professores – Tantas Palavras – 2011 - 0,075 ponto p/ hora de curso		
q) Palestra "A função do Educador" 2012 - 0,06 ponto p/ hora de curso.		
r) Certificado – I Encontro Municipal de Educadores – Reflexões para uma educação de qualidade – 2013 - 0,0056 ponto p/ hora/curso, no máximo: 36 horas.		
s) Certificado de participação nas capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2014 - 0,0056 ponto p/ hora, no máximo: 11 horas		
t) Certificado de participação nas capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2015 - 0,0056 ponto p/ hora, no máximo: 65 horas		
SUB – TOTAL		
TOTAL GERAL DE PONTOS (Tempo + Títulos) (Para classificação na U.E.) _____		
TOTAL GERAL DE PONTOS (Para classificação na Secretaria Municipal de Educação, deduzido o tempo na U.E)		

DADOS PARA DESEMPATE:

1) Nº de Dependentes – (dados do Imposto de Renda ano base/14): _____
2) Data de nascimento: ____/____/_____

Itapira, ____/____/_____

Concordo com a contagem acima.

_____ _____
Assinatura do Professor Assinatura do Diretor

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 1° ao 5° ANO

ANEXO IV – ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO/TÍTULOS DOCENTE PARA INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE - ANO 2016.

ATESTO, para fins de inscrição/classificação e para atribuição de classes ou aulas em nível de **EJA**, que o docente _____ R.G. _____, Professor de Educação de Jovens e Adultos, com sede de controle na Secretaria Municipal de Educação, conta com o seguinte TEMPO DE SERVIÇO DOCENTE E TÍTULOS, no campo de atuação de EJA:

	DIAS	**PONTOS**
TEMPO DE SERVIÇO a) Como docente de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental na Modalidade da EJA (data do início de trabalho na EJA até 31/12/2000) - 0,03 ponto por mês trabalhado.		
b) Como docente de EJA a partir de 2001 **até 30/06/2015** – 0,001 ponto por dia trabalhado		
SUB – TOTAL		
TÍTULOS	**PONTOS**	**PONTOS**
a) Certificado de Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo do qual é Titular e/ou estabilidade no cargo – 10 pontos.		
b) Certificado de Licenciatura Plena em Curso Normal Superior ou de Pedagogia – 2 pontos.		
c) Pós-Graduação ou Especialização, específica na área de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries - 1 ponto		
d) Certificado de frequência do Ciclo de Oficinas Pedagógicas – 2000 – 0,5 ponto.		
e) Certificado de Frequência do Curso de Formação Continuada de Professores do Ensino Fundamental – 2001, com frequência mínima de 80% - 0,5 ponto.		
f) Certificado de frequência no Curso de Formação Continuada de Professores 2004 organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, com pelo menos 80% de frequência – 0,5 ponto		
g) Certificado de frequência no Curso de Formação Continuada de Professores 2005 organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, com pelo menos 80% de frequência – 0,5 ponto		
h) 2001: Simpósio – GEPEJA – 0,5 ponto.		
i) Curso de Formação Continuada para Professores Multiplicadores para Educação de Jovens e Adultos - 1,5 pontos.		
j) Certificado de Cursos de pequena duração (mínimo de 20 horas), a partir de 1998, específicos na área de Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries), no máximo de 04 cursos - 0,25 ponto cada.		
k) Certificado de Frequência do Curso de Formação Continuada de Professores "O Saber e o Sabor Caminham Juntos" e Ciclo de Palestras-2003, com frequência mínima de 80% - 0,5 ponto		
l) Certificado de frequência no Curso de Formação Continuada de Professores 2006 "Braços Dados pela Educação" organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, com pelo menos 80% de frequência – 0,5 ponto		
m) Certificado de conclusão do Curso de atualização "Programa Letra e Vida" – 1,0 ponto.		
n) Certificado do Curso de Formação de Professores e Educação Especial para atuação na área de deficiência mental, com mínima de 80% de frequência – 1,0 ponto.		
o) Certificado de frequência no curso de formação continuada de Professores – Tantas Palavras – 2009 e 2010 com pelo menos 80% de frequência mínima – 0,15 cada		
p) Certificado de conclusão do curso de atualização "PALMA" – 1 ponto.		
q) Certificado de conclusão - Curso de LIBRAS: 180 horas – 1 ponto.		
r) Certificado de conclusão - Curso de Educação Inclusiva – 0,0056 ponto p/ hora/curso, no máximo: 180 horas.		
s) Certificado de conclusão do "Curso de Aperfeiçoamento para Professores em Alfabetização e Linguagem para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental" – Pró Letramento – 1 ponto		
t) Certificado de conclusão do "Curso de Aperfeiçoamento para Professores em Matemática para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental" – Pró Letramento – 1 ponto		
u) Certificado de frequência no curso de formação continuada de Professores – Tantas Palavras – 2011 - 0,075 ponto		
v) Palestra "A função do Educador" 2012 - 0,06 ponto		
w) Certificado – I Encontro Municipal de Educadores – Reflexões para uma educação de qualidade – 2013 - 0,0056 ponto p/ hora, no máximo: 36 horas.		
x) Certificado de participação nas capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2014 - 0,0056 ponto p/ hora, no máximo: 15 horas.		
y) Certificado de participação nas capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2015 - 0,0056 ponto p/ hora, no máximo: 65 horas		
SUB – TOTAL		
TOTAL GERAL DE PONTOS		

DADOS PARA DESEMPATE:

1) Nº de Dependentes – (dados do Imposto de Renda ano base/14): _____
2) Data de nascimento: ____/____/_____

Itapira, ____/____/_____

Concordo com a contagem acima.

_____ _____
Assinatura do Professor Assinatura do Diretor

DECRETO Nº 156, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 280.000,00"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.340, de 17 de dezembro de 2014, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mi reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

020101		**GABINETE DO PREFEITO**		
04122003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2003		Manutenção de Atividades do Gabinete do Prefeito		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	5.000,00
020101		**GABINETE DO PREFEITO**		
04122003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2003		Manutenção de Atividades do Gabinete do Prefeito		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	5.000,00
020201		**SECRETARIA DE GOVERNO**		
04122003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2006		Manutenção da Secretaria de Governo		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	10.000,00

020301		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
04122004		SUPORTE ADMINISTRATIVO		
2007		Manutenção da Secretaria de Administração		
339008	01	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R$	5.000,00
020301		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
04122004		SUPORTE ADMINISTRATIVO		
2007		Manutenção da Secretaria de Administração		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSSOA JURÍDICA	R$	40.000,00
020401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
04123005		GESTÃO FINANCEIRA		
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
339093	01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$	36.000,00
020601		**ENSINO INFANTIL**		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2012		Manutenção do Ensino Infantil		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	20.000,00
020901		**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
15452016		CIDADE LIMPA		
2032		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	120.000,00
021201		**SECRETARIA DE ESPORTES**		
27812024		ESPORTE E LAZER PARA TODOS		
2053		Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer		
335041	01	CONTRIBUIÇÕES	R$	30.000,00
021601		**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**		
0262028		SUPORTE JURÍDICO		
2060		Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	9.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**280.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020101		**GABINETE DO PREFEITO**		
04122003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2003		Manutenção de Atividades do Gabinete do Prefeito		
339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$	20.000,00
020301		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
04122004		SUPORTE ADMINISTRATIVO		
1003		Aquis. Equipam. Mat. Permanentes – Sec. de Administração		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	10.000,00
020401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
999999999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
2999		Reserva de Contingência		
999999	01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	70.000,00
020601		**ENSINO INFANTIL**		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2012		Manutenção do Ensino Infantil		
335043	01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$	10.000,00
020601		**ENSINO INFANTIL**		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2012		Manutenção do Ensino Infantil		
339014	01	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$	10.000,00
020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
15451015		CIDADE MODERNA		
1015		Proj. Infra-Estrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
449051	07	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	121.000,00
021201		**SECRETARIA DE ESPORTES**		
27812024		ESPORTE E LAZER PARA TODOS		
1019		Aquis. Equipam. Mat. Permanentes – Sec. de Esportes		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	11.000,00
021201		**SECRETARIA DE ESPORTES**		
27812024		ESPORTE E LAZER PARA TODOS		
1020		Construção, Reforma e Ampliação de Praças Esportivas		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	10.000,00
021201		**SECRETARIA DE ESPORTES**		
27812024		ESPORTE E LAZER PARA TODOS		
2053		Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer		
339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$	9.000,00
021601		**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**		
0262028		SUPORTE JURÍDICO		
2060		Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos		
339035	01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$	9.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**280.000,00**

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.
Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2015, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.
Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 12 de Novembro de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

LEI Nº 5.448, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

"Altera o item "1" do Art. 2º da Lei nº 5.386 de 06 de abril de 2015, que denomina as ruas do Residencial Rubens Ferian, no bairro dos Pires."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:
Art. 1º) O item 1) do artigo 2º, da Lei nº 5.386 de 06 de abril de 2015, que denomina as ruas do Residencial Rubens Ferian, no bairro dos Pires, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º) -.....
1) Atual Rua "1" - Rua Lorena Mantoan Riberti
Art. 2º) Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 09 de novembro de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO - BRASILEIRO
CMSE - 2ª RM
14ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR
5º DELEGACIA SERVIÇO MILITAR
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR 073
EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA (EXAR) 2015

Excelentíssimo Senhor Comandante do Exército, com base no Parágrafo Único do art. 19, da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), combinado com o art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, do Decreto nº 4.520, de 9 de dezembro de 2002 (Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército), faz saber que estão CONVOCADOS PARA O EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA DE 2014 (EXAR-2014), a realizar-se no período de 9 a 16 de dezembro de 2015, os integrantes da reserva do Exército Brasileiro que tenham se afastado do serviço ativo no período de 1º de dezembro de 2010 a 30 de , novembro de 2015 (inclusive), e se enquadrem nos seguintes universos:

- Oficiais e praças de carreira transferida para a reserva remunerada;
- Oficiais demitidos do serviço ativo, sem perda do posto e patente;
- Oficiais e praças temporários licenciados;
- Aspirantes-a-oficial e oficiais da reserva não-remunerada concludentes de cursos realizados em Órgãos de Formação da Reserva (CPOR/NPOR);
- Portadores de Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), que tenham sido classificados em "Situação Especial"; e
- Praças reservistas de 1ª e 2ª Categorias licenciados.

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO:

Pela Internet:
- 01 Dez 2015 a 31 Jan 2016 acessando o EXARNET.

Pessoalmente:
- 09 a 16 Dez. Em locais e horários estabelecidos pelos editais de convocação conforme a Região Militar.

Concursos, Serviços, Endereços públicos e mais
Acesse
www.itapira.sp.gov.br

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO - BRASILEIRO
CMSE - 2ª RM
14ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR
5ª DELEGACIA SERVIÇO MILITAR
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR 073
Comunicado Urgente

Atenção Jovem alistados deste ano de 2015 e cidadão que requereu a 2ª via (CDI) deste ano 2015. Seus documentos relacionados se encontram na Junta de Serviço Militar 073 na Rua João de Moraes nº 449 com prazo de 90 dias para retirar estes documentos. Caso não retirado, eles serão devolvidos e incinerados na 14ª Circunscrição de Serviço Militar.

RA NÚMERO	NOME DO ALISTADO	ANO	1ª VIA	EMITIDO
14.073.217746-8	ALCIR PEREIRA DOS SANTOS	1996	1ª	CDI
14.073.217022-4	ALISSON PEDRO MONTEIRO DE ASSIS	1997	1ª	CDI
14.073.216938-2	ANDERSON CLAYTON MACHADO	1987	1ª	CDI
14.073.217961-3	BRUNO EDUARDO PEREIRA	1996	1ª	CDI
14.073.216822-8	BRUNO GABRIEL CORREA DE SOUZA	1996	1ª	CDI
14.073.217014-1	BRUNO HENRIQUE ELOI	1997	1ª	CDI
14.073.216973-9	BRUNO HENRIQUE LUCIANO	1997	1ª	CDI
14.073.216881-4	CAIAN ALDIGHERI	1996	1ª	CDI
14.073.217936-5	DENIS FERNANDES DE GODOY	1992	1ª	CDI
14.073.217923-3	EDERSON RICHARD SIVA DE OLIVEIRA	1997	1ª	CDI
14.073.217937-3	FILIPE LOPESDA SILBA	1994	1ª	CDI
14.073.217059-6	GABRIEL FERNANDES DELALANA	1996	1ª	CDI
14.073.217921-7	GABRIEL HENRIQUE FRANCO SILVA	1997	1ª	CDI
14.073.217794-8	GUILHERME DOMINGOS DOS SANTOS	1997	1ª	CDI
14.073.217967-0	GUILHERME HENRIQUE DE ALMEIDA	1997	1ª	CDI
14.073.216934-1	JEAN LUIS RIBERTI DA COSTA	1995	1ª	CDI
14.073.217966-2	JOAO HENRIQUE JOLLO CASSEMIRO	1997	1ª	CDI
14.073217026-5	JONATHAN LEONARDO DINIZ FERREIRA	1994	1ª	CDI
14.073.217038-0	JOSE AILTON BARBOSA DE ALMEIDA	1997	1ª	CDI
14.073.217034-9	JOSE ROBERTO VASCONCELOS GOMES	1997	1ª	CDI
14.073.217027-3	LEANDRO DOS SANTOS GUEDES	1987	1ª	CDI
14.073.216996-0	LUCAS FERNANDO RIBEIRO	1991	1ª	CDI
14.073.217000-0	LUIS HENRIQUE TOPAN DE LIMA	1997	1ª	CDI
14.073.217748-4	MARCOS ALEXANDRE RAPHAEL	1989	1ª	CDI
14.073.217950-6	MARCOS PAULO DA SILVA MATTOS	1996	1ª	CDI
14.073217016-6	MAYCON DOUGLAS DE OLIVEIRA	1996	1ª	CDI
14.073.216805-3	MAYRON TAIRONE DE OLIVEIRA	1995	1ª	CDI
14.073.216883-0	PABLO HENRIQUE BIZARI	1995	1ª	CDI
14.073.216932-5	PEDRO HENRIQUE FRANCES ROSA GERVAZONI	1997	1ª	CDI
14.073.217937-0	RAI BATISTA DE OLIVEIRA	1997	1ª	CDI
14.073.216939-0	RAPHAEL CARVALHO FRANÇA	1994	1ª	CDI
14.073.216957-2	REGINALDO ADRIANO DA COSTA JUNIOR	1996	1ª	CDI
14.073.217963-9	RENAN BATISTA DE OLIVEIRA	1997	1ª	CDI
14.073.217037-2	RIVIEL GONÇALVES	1994	1ª	CDI
14.073.216959-8	ROBERTO MATEUS DE ALMEIDA TEIXEIRA	1995	1ª	CDI
14.073.217960-5	RONALDO ZANCHETTA	1989	1ª	CDI
14.073.217969-6	VAGNER FARIA BERTUCCI	1989	1ª	CDI
14.073.217046-3	VANDERLEI BENTO PARADELLO JUNIOR	1996	1ª	CDI
14.073.217867-2	VICTOR MARTINS RODRIGUES DE CARVALHO	1997	1ª	CDI
14.073217751-8	WESLEY DE PAULA OLIVEIRA E SILVA	1997	1ª	CDI
14.073.204739-8	ALAIR ROBERTO ANTUNES GARCIA	1980	2ª	CDI
07.101.340768-0	ALESSANDRO SANTA ANA BARBOSA	1984	2ª	CDI
14.073.214297-5	ALLAN APARECIDO CAVALLARI	1993	2ª	CDI
14.073.215667-8	ANDRE MOROSI LARA CAMPOS	1995	2ª	CDI
14.087.258822-7	ARNALDO DA SILVA	1981	2ª	CDI
14.073.209546-2	DANIEL APARECIDO ESCOTON	1985	2ª	CDI
14.073.214696-8	DAVI DONISETE VENTINO ALVES	1992	2ª	CDI
14.073.216904-4	DEOLIS VITORINO DA SILVA	1970	2ª	CDI
14.073.212775-2	DIEGO APARECIDO DE OLIVEIRA CARDOSO	1985	2ª	CDI
14.073.216344-3	DIEGO GOMES	1992	2ª	CDI
14.073.217082-8	EDMAR DEOLIVEIRA	1984	2ª	CDI
14.073.217946-4	EDCRAINE ORTIZ DOS SANTOS	1979	2ª	CDI
14.073.214777-6	EDSON APARECIDO DE SOUZA FILHO	1993	2ª	CDI
14.073.217088-5	EDSON MARCOS MINIZ	1977	2ª	CDI
14.073.213801-5	FABIANO ALVES DE AZEVEDO	1987	2ª	CDI
14.073.217932-4	FABIO JULIO DOS SANTOS	1981	2ª	CDI
02.151.202251-4	GABRIEL RODRIGUES DA CRUZ	1990	2ª	CDI
14.073.210329-0	GUILHERME DE AGUIAR	1988	2ª	CDI
14.073.214193-6	GUILHERME DE PAULA ROMÃO	1993	2ª	CDI
14.073.214112-6	IVAN RODRIGUES SILVA	1990	2ª	CDI
14.073.216323-7	IZAIAS BAREL JUNIOR	1979	2ª	CDI
14.073.216824-4	JOAO ANTONIO DA SILVA	1987	2ª	CDI
14.073.209685-8	JOAO PAULO OLIVEIRA DE MORAES	1987	2ª	CDI
14.073.216820-2	JONAS ALBERTO DA SILVA	1986	2ª	CDI
14.073.212996-4	JOSE ADRIANO DOS SANTOS	1990	2ª	CDI
14.073.212780-2	JUAN PABLO RODRIGUES	1990	2ª	CDI
14.144.223189-2	LUIZ HENRIQUE ALVES FERREIRA	1992	2ª	CDI
14.073.205016-0	MARCELO BATISTA DE MORAES	1981	2ª	CDI
14.073.209659-3	MARCELO DE OLIVEIRA TIVELLI	1987	2ª	CDI
14.073.214706-5	MULLER AUGUSTO DA SILVA	1993	2ª	CDI
14.073.216818-6	OTAVIO LUIS MARCATTI NETO	1975	2ª	CDI
14.073.217948-0	PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA CARDOSO	1986	2ª	CDI
14.073.204859-4	PAULO ROBERTO DE ARRUDA	1980	2ª	CDI
14.073.214453-4	PAULO SERGIO BERNARDO	1983	2ª	CDI
14.073.216849-1	PAULO SERGIO DE CARVALHO	1983	2ª	CDI
14.073212029-4	RAFAEL FERNANDO MARCHIORETTO GEREMIAS	1989	2ª	CDI
14.073.216708-9	RAFAEL TREVELIN BATISTA	1990	2ª	CDI
14.073.214481-5	RENAN FELIPE VITOR	1992	2ª	CDI
14.073.217071-1	RONALDO CRISTIANO RIBEIRO DE REZENDE	1977	2ª	CDI
13.144.202445-4	RONE RANGEL RATUCHINSKI	1981	2ª	CDI
14.073.216812-9	VALDINEI DA SILVA	1982	2ª	CDI
14.073.206441-9	WILLIAN EUCLIDES GOMES PEREIRA	1982	2ª	CDI
20.040.204121-0	WILSON CARLOS DE MELO	1988	2ª	CDI
14.073.216972-1	FRANCISCO EDUARDO DE LIMA	1982	1ª	CI
14.073.216813-7	BRUNO LUIS MACHADO PINTO	1995	1ª	CDSA
14.073.216778-2	BRUNO THIERES LUIZ COUTO DE ALVARENGA	1996	1ª	CDSA

14ª CSM 5ª DEL.SERVIÇO MILITAR
JAIRO DE MORAES - SECRETARIO DA JUNTA 073

Ponto certo e final para embalagens de agrotóxicos

A partir de agora, o produtor rural itapirense tem local certo para dar o destino final às embalagens de agrotóxicos: o **ECOPONTO** da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, na Avenida Brasil, 1555, sempre às sextas-feiras.

Para fazer o descarte correto, basta fazer a tríplice lavagem da embalagem, conforme determina a lei, e deixa-la no **Ecoponto.** É simples, prático e sem burocracia.

O produtor rural pode optar por deixar a embalagem no seu revendedor de produtos agrícolas, conforme também prevê a lei. Neste caso, o revendedor poderá usar da mesma forma os serviços do Ecoponto Municipal.

Todas as embalagens deixadas no Ecoponto Municipal serão em seguida retiradas por empresa especializada, sem riscos para o meio-ambiente.

OK

PROJETO CAMPO LIMPO

Informações e Utilidade Pública

www.facebook.com/Prefeituradeltapira

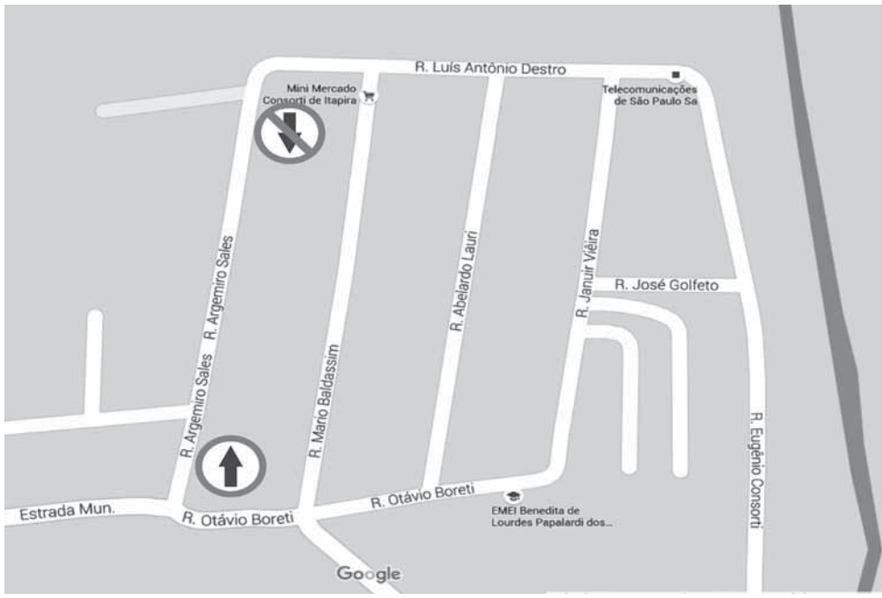
ACESSE E CURTA!



Trânsito muda no Della Rocha a partir de segunda-feira

A Secretaria de Defesa Social, através do Departamento de Trânsito e Transportes, informou que a partir de segunda-feira, dia 16, a Rua Argemiro Salles, no bairro Della Rocha, passará a ter sentido único de direção, da Rua Otavio Boretti à Rua Luis Antonio Destro.

A decisão da mudança atende solicitação dos moradores do bairro, que opinaram através de uma pesquisa. A mudança recebeu 95% de aprovação dos moradores, uma vez que os demais 5% não foram encontrados em casa ou não quiseram opinar.



Atletas conquistam bronze no Meeting de Judô de Blumenau

Os atletas João Carlos Barizon, Ana Emanuela Godoy Maciel e Thayna Bianca Ferreira de Jesus, da equipe da Secretaria de Esportes e Lazer de Itapira e da Associação Amigos do Judô de Itapira, disputaram no final de semana o Meeting Interestadual de Judô, na cidade de Blumenau, SC. Como resultado, conquistaram três medalhas de bronze, em uma importante conquista para o esporte itapirense.

O Campeonato Interclubes teve a participação de mais de 600 atletas de cerca de 250 associações, dos estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Os judocas conquistaram três medalhas de bronze: João Carlos na Sub 13 pesado, Ana Emanuela na Sub 11 meio pesado e Thayna de Jesus na Sub 15 ligeiro.

Campanha recebe até hoje doações para desabrigados de Mariana, MG

A campanha em prol das famílias desabrigadas de Mariana, Minas Gerais, recebe até esta sexta-feira doações de produtos de higiene e limpeza. Iniciada logo após o rompimento da barragem que vitimou o distrito de Bento Rodrigues, naquele município, a campanha já arrecadou uma grande quantidade de produtos, que serão enviados nos próximos dias para as autoridades mineiras.

A Defesa Civil de Itapira está organizando em sua sede os itens recebidos, servindo inclusive como pólo regional de apoio. Na tarde desta sexta-feira, a corporação itapirense recebeu as doações do município de Jacutinga, MG. Todos os produtos serão organizados e enviados a Mariana nos próximos dias. Algumas ações que estão sendo desenvolvidas por entidades locais continuarão a receber doações nos próximos dias. Assim, a população poderá continuar colaborando para diminuir o sofrimento das famílias vitimadas pela catástrofe.

Pontos de Arrecadação

Sede da Guarda Municipal de Itapira
-Rua Almirante Barroso, 176 - Jd Magali ao Lado do Lazer

Sede da Defesa Civil em Itapira
-Av. Comendador Virgolino de Oliveira ao lado do SAMU

Secretaria de Cultura e Turismo
-Parque Juca Mulato

Fundo Social de Solidariedade
-Rua Dr. Francisco de Paula Moreira Barbosa, 240



Futsal feminino:
Itapira recebe Casa Branca de olho na semifinal

A equipe Sub 19 da Secretaria de Esportes e Lazer de Itapira encara Casa Branca pela última rodada da fase de classificação do Campeonato da Liga Riopardense de Futsal. A partida acontece no sábado, 14, às 15h30, no Ginásio Municipal de Esportes "José Carlos Malandrin (Cubano)", nos Prados. A equipe está classificada para as semifinais com três rodadas de antecipação e encara a partida apenas para cumprir tabela.

Em relação à semifinal, a etapa está definida pela Liga Riopardense para o dia 22, domingo, às 15 horas, no município de Vargem Grande do Sul, contra Porto Ferreira ou Casa Branca.



Centro de Lazer sediou finais do Circuito ADR de vôlei de praia

A Quadra de Areia do Centro Esportivo e de Lazer "Hideraldo Luiz Bellini" foi o cenário no domingo, 8, da última etapa do Circuito de Vôlei de Praia Masculino da Associação Desportiva Regional (ADR). A equipe Jacutinga "A" venceu a quinta etapa e conquistou o título de campeã geral do Circuito. Itapira "B" foi a vice-campeã da última etapa e Itapira "A" sagrou-se a vice-campeã do Circuito, após cinco torneios.

Os seis jogos da etapa foram os seguintes:
- Jacutinga "A" 21 x 14 Jaguariúna "B"
- Itapira "A"23 x 21 Itapira "B"
- Jacutinga "A" 21 x 13 Itapira "B"
- Itapira "A" 14 x 21 Jaguariúna "B"
- Jaguariúna "B" 17 x 21 Itapira "B"
- Jacutinga "A" 21 x 17 Itapira "A"

Equipes/duplas

- Jacutinga "A": Timóteo Braga e Natam Pieroni - Itapira "A": César Chagas e Márcio Costa - Itapira "B": Gustavo Silva e Adélson Benaclai - Jaguariúna "B": Rafael Basseto e Joalison Costa



Na Copa Virgolino, Paulista bate Barão em duas categorias

Na terça-feira, 10, foram realizados três jogos no Campo "Pedro Bagini" pela fase de classificação da Copa de Futebol de Base Virgolino de Oliveira. Pela categoria C, o Paulista goleou o Barão por 4 a 0, com gols de Tiago, Ronald Búbula, Ronald Oliveira e Jean Lucas. Na D, o Paulista marcou 6 a 3 no Barão, gols de Nateus Poloni (4), Ruan e Francisco para o Paulista e Luís Guerra, Bruno e Everton para o Barão.



Batutinha vai às escolas e faz apresentações musicais



A música de qualidade, envolta ainda por uma forma lúdica e emocionante de apresentação, estará presente até o dia 26 nas escolas municipais graças ao Projeto Batutinha, uma parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e a Casa das Artes de Itapira. Em uma ação que busca levar informação e orientação musical aos alunos, a equipe do Projeto Batutinha agendou diversas apresentações durante os horários de aula.

Para os alunos, trata-se de um momento marcante naquele dia, pois o repertório, normalmente associado a temas infantis, provoca a interação de todos os ouvintes. Assim, as emoções e a diversão afloram naturalmente e levam as crianças a compreender melhor as noções de musicalidade.

O Projeto Batutinha está inserido em 16 unidades escolares do município, atendendo cerca de 1200 crianças com musicalização e expressão corporal.

Saae inicia sondagem de solo da área da futura barragem



Com equipes próprias e da Hidrostudio, contratada através de concorrência pública, o Saae (Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira) iniciou nesta semana a sondagem de solo na área da futura barragem do Ribeirão da Penha. O trabalho envolveu a retirada de amostras de solo, a fim de determinar o tipo exato de extratos que compõem o local.

A sondagem de solo é parte preliminar do trabalho de planejamento da construção da barragem. Com ela, o Saae pode definir exatamente qual a movimentação de terra que será necessária, assim como eventuais barreiras de contenção que terão de ser feitas.

Esta é a segunda etapa de levantamentos na área da futura barragem. Antes disso, o Saae, também com apoio da Hidrostudio, fez o mapeamento ambiental da região, levantando floras e faunas silvestre e ictiológica.

Exposição no Museu Histórico mostra história da Harley Davidson em Itapira

Uma exposição com 64 fotografias no Museu Municipal Histórico e Pedagógico "Comendador Virgolino de Oliveira", no Parque Juca Mulato, apenas no dia 14, sábado, vai mostrar a paixão dos itapirenses por motos, em especial as motos Harley Davidson. As fotos serão expostas durante o evento, de forma cronológica, formando uma linha do tempo que começa na década de 50.

Atualmente Itapira é a cidade com mais motos Harley Davidson no Brasil em relação ao seu número de habitantes. É uma frota de 92 Harley Davidson, todas cadastradas pelos motoclubes locais e nacionais. Por esta razão, proprietários e aficionados da marca farão neste sábado um passeio que terá início em Campinas e se encerrará no Parque Juca Mulato.

Para o encontro, a Secretaria de Cultura e Turismo de Itapira preparou uma agenda de shows no Parque a partir das 11 horas com várias bandas, entre as quais Love Gun (Kiss Cover), Kerozene, Wild Star, Sons Of Seatle, Máfia do Blues e Jack James. Para atender os presentes, será erguida uma praça de alimentação no local. Participarão do evento entidades como a Polem (Associação de Apoio aos Portadores de Lesão Medular) e o Clube Amor de Quatro Patas. O público poderá colaborar ainda com o Lar São Vicente de Paula através da doação de um quilo de alimento.

